



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Município de Arcos/MG Minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 231 de 2023

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 782.978,61

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/02/2024 às 13:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço por item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRONICO www.bnc.org.br

Torna-se público que o Município de Arcos/MG, sediadoruaGetulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG CEP 35.588-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a registro de preços para **Aquisição de ferramentas manuais, necessárias para atender a demanda do departamento operacional de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. **A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

1.3 **O preço (unitário) máximo admitido para os itens são:**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 01 | Alavanca de aço com ponteiro 1x 1.,80metro-redonda LisaPonta tipo talhada/ponteira. | Unidade | 45 | 229,79 | 10.340,55 |
| 02 | Alicate Amperímetro Digital. Especificações: Display LCD / Contagem: 3 ¾ / 4000. - Duty Cycle - Teste Continuidade / Diodo. - Data Hold. - Relativo . - NCV (Nontact AC Voltage) - Auto Desligamento- Mudança de Faixa: Automática- Abertura da Garra: 30mm Diâmetro do Condutor: 30mm - Precisão Básica: 2.5% - Categoria: CAT III 600V - Dimensões / Peso: 200x66x37mm / 205g - Garantia: 12 Meses Tensão Ac Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 600V • Precisão: ± (1.8%+8D), ± (2.5%+8D) • Impedância de Entrada: 10 MOhms • Proteção de Sobrecarga: 600V AC Tensão Dc Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 600V • Precisão: ± (1.5%+2D), ± (2%+2D) Impedância de Entrada: 10 MOhms • Proteção de Sobrecarga: 600VDC Corrente Ac Faixa: 40A, 400 ^a • Precisão: ± (2.8%+8D) • Proteção de Sobrecarga: 400A DC/AC (1 minutomáximo) Resistência Faixa: 400Ω, 4kΩ, 40kΩ, 400kΩ, 4MΩ, 40MΩ • Precisão: ±(1.5%+2D), ±(2.5%+3D), ±(3.5%+5D) • | Unidade | 20 | 181,28 | 3.625,60 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|---------|----|-------|----------|
| | <p>Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC Frequência • Faixas: 10 ~ 10kHz • Precisão: $\pm (1,5\%+2D)$ • Proteção de Sobrecarga: 250VDC/AC Capacitância Faixas: 40nF, 400nF, 4μF, 40μF,100μF • Precisão: $\pm(4\%+20D)$, $\pm(3\%+5D)$, $\pm(4\%+10D)$ Temperatura;Faixas: (- 20°C ~+760°C) (-4°F ~+1400°F) • Preci são:$\pm(3\%+5^{\circ}C)$,$\pm(3\%+9^{\circ}F)$ Acessórios;Manual de Instruções 2. Pontas de Prova 3. Termopar 4.Estojo. 5. Bateria. Garantia de 12 meses</p> | | | | |
| 03 | <p>Alicate bico Profissional de 06 Pol. Descrição; Alicate de bico meia cana Comprimento: 6,5 " (165mm)</p> | unidade | 30 | 39,34 | 1.180,20 |
| 04 | <p>Alicate de corte diagonal de 06 pol. Tamanho: 6" Alicate de corte diagonal Fabricado em aço cromo- vanádio</p> | unidade | 25 | 35,29 | 882,25 |
| 05 | <p>Alicate Pressão 10 - Abertura máxima da boca: 67 mm, bico reto, Dimensões; 6 x 22cm, Fabricado com material; Aço Cromo Vanádio - altamente resistente, garantia mínima 3 meses pelo fabricante.</p> | unidade | 15 | 59,54 | 893,10 |
| 06 | <p>Alicate Universal Profissional de 08 Pol. - cabos emborrachados que atenda as especificações de isolamento de 1.000 V.Fabricado com material; Aço Cromo Vanádio explicito no produto ou</p> | unidade | 40 | 42,11 | 1.684,40 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|--------------------------------|----|-----------|------------|
| | embalagem - e altamente resistente, garantia de mínima 3 meses pelo fabricante. | | | | |
| 07 | Ancinho reto de ferro 12 ou 14 dentes com cabo de madeira (Rastelo de Jardim). | unidade | 60 | 38,00 | 2.280,00 |
| 08 | Andaimes Tubulares – Torre completa de (4 Metros) Composto de andaimes de 1,00 x 1,50 reforçados e de grande durabilidade, plataformas anti-derrapantes, travas laterais (limitadora de movimentos), travas diagonais e rodízios; 10 Andaimes de 1,00 x 1,50 – sendo o ultimo andar funcionando como guarda-corpo, 04 Plataformas de 1,50 02 Travas Laterais 03 Travas Diagonais 04 Rodízios 6x2 Total de 23 volumes e 204 KG sendo: Dimensões; Andaimes Tubulares de 1,50 - 10 Volumes de - 1,15 Altura – 1,60 Comprimento – 0,04 Largura (4 cm) -14 Kg cada Plataformas – 04 Volumes de – 1,60 Altura – 0,06 comprimento (6cm) – 0,40 Largura (40cm) – 14 KG cada Rodízios – 4 Volumes de – 0,30 Altura (30cm) – 0,15 comprimento (15cm)- 0,15 Largura (15cm) 2,5 KG cada Travas Diagonais - 3 Volumes de – 2,20 Altura – 0,06 | unidade de Torres de 4 metros. | 10 | 10.900,00 | 109.000,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|---------|----|--------|----------|
| | <p>comprimento (6cm)- 0,06 Largura (6cm) 4 KGcada Travas Laterais - 2 Volumes de – 1,60 Altura – 0,06 comprimento (6cm)- 0,06 Largura (6cm) 3 KGcada</p>  | | | | |
| 09 | <p>Aplicador para tubo de silicone meia cana, Corpo em chapas de aço carbono, Pintura eletrostática a pó, Utilizado com tubo de silicone de 9"</p> | unidade | 20 | 34,79 | 695,80 |
| 10 | <p>Arco de Serra profissional - Corpo em aço Galvanizado SAE 1022 Cabo ergonômico e resistente com regulagem para lâminas de 12".</p> | unidade | 40 | 48,06 | 1.922,40 |
| 11 | <p>Base Magnética - Suporte Magnético para Relógios Comparadores e Apalpadores com Ajuste Fino. Suporte magnético articulado com coluna e braço articulados, com ajuste fino, facilitando o posicionamento do relógio. Braço articulado com ajuste fino Comprimento do braço de 190mm Altura total de 270mm Base prismática, para fixação em superfícies planas ou cilíndricas Dimensões da base de 55 x 50 x</p> | unidade | 02 | 384,82 | 769,64 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-------------------------|----|--------|----------|
| | <p>63mm Força magnética de fixação de 60Kgf (vertical) Chave liga/desliga do magnético Encaixe para canhão ou haste tipo rabo de andorinha de 8mm Não acompanha o relógio - Garantia: 1 ano</p>  | | | | |
| 12 | <p>Broca para concreto 6.5 x 100 mm Tamanho: 6.5 x 100 mm</p> | unidade | 50 | 10,81 | 540,50 |
| 13 | <p>Broca aço rápido - Jogo Kit 5 Brocas Aço Rápido – medidas 12mm 14mm 16mm 18mm 20mm. Descrição do Produto Jogo de brocas Haste cilíndrica em aço rápido - HSS Acabamento brilhante Aplicação: usinagem de aço com dureza até 45 HRC</p>  | Jogo Kit com 5 peças | 06 | 173,51 | 1.041,06 |
| 14 | <p>Broca de Wídea para Concreto 8 x 120 mm Diâmetro: 8mm Comprimento total: 120mm Comprimento de corte: 65mm</p> | unidade | 50 | 11,84 | 592,00 |
| 15 | <p>Broca Encaixe SDS 25mm X 400mm X 450mm Especificações Técnicas: - Diâmetro: 25mm - Comprimento Total: 450mm Garantia: 6 meses</p> | unidade | 10 | 194,00 | 1.940,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|---------|-----|--------|----------|
| 16 | Broca Encaixe SDS Plus 1 16 x 460 mm para Concreto Medidas: :: Diâmetro: 16 mm :: Comprimento: 460 mm - Garantia: 6 meses | unidade | 10 | 186,91 | 1.869,10 |
| 17 | Broca para Concreto 5 x 85 mm Tamanho: 5 x 85 mm | unidade | 50 | 5,91 | 295,50 |
| 18 | Broca para Concreto com Encaixe SDS Plus 6 x 260mm Especificações Técnicas: - Comprimento útil: 200mm - Comprimento total: 260mm - Diâmetro: 6mm | unidade | 10 | 35,00 | 350,00 |
| 19 | Broca para Concreto Encaixe SDS Max de 12 x 340 mm Descrição do Produto - Medida: 12mm - Comprimento útil: 200mm - Comprimento total: 340mm | unidade | 10 | 105,44 | 1.054,40 |
| 20 | Broca SDS Plus 10x210mm. | unidade | 40 | 14,49 | 579,60 |
| 21 | Broca SDS Plus 14x210mm. | unidade | 40 | 26,80 | 1.072,00 |
| 22 | Broca SDS Plus 6x160mm. | unidade | 50 | 14,90 | 745,00 |
| 23 | Broca SDS Plus 8x160mm | unidade | 40 | 13,98 | 559,20 |
| 24 | Broca SDS Plus 8x210mm | unidade | 40 | 28,54 | 1.141,60 |
| 25 | Broca haste cilíndrica 10 x 210MM | unidade | 30 | 43,28 | 1.298,40 |
| 26 | Cabo de enxada em madeira maciça tamanho mínimo 150 Cm- Cabo torneado em madeira de reflorestamento ou goiabão, lixado e envernizado. | unidade | 150 | 19,90 | 2.985,00 |
| 27 | Cabo Foice em madeira maciça com 100 Cm- Cabo torneado em madeira de reflorestamento ou goiabão, lixado e envernizado. | unidade | 120 | 16,96 | 2.035,20 |
| 28 | Cabo para picareta. Cabo de madeira oval de | unidade | 100 | 26,40 | 2.640,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|---------|-----|--------|-----------|
| | 90 cm, para picareta com olho de 70 x 45 mm. | | | | |
| 29 | Câmara de Ar para pneu de carrinho de mão 3,25 x 8 Polegadas | unidade | 100 | 18,33 | 1.833,00 |
| 30 | Carrinho armazém aberto, capacidade de 200 kg , com 02 pneus rolamento em aço e eixo 3/4 (Rodas estilo carrinho de Mão) dimensões aproximadas: 115x35x60cm - Pintura eletrostática - Capacidade: 200 Kg - Base: 35 X 20cm | unidade | 05 | 468,60 | 2.343,00 |
| 31 | Carrinho de Mão Reforçado- Chapa #18 (0,75mm) , Capacidade de caçamba: mínimo 58 litros Capacidade de Carga 100Kg. | unidade | 40 | 511,70 | 20.468,00 |
| 32 | Carrinho de mão Reforçado, chapa#16 ou 14 capacidade 100 litros caçamba metálica extra-forte, Estrutura de cantoneira, pintura eletrostática a pó, com roda 350x8 com Pneu e câmara capacidade de carga 250Kg. | unidade | 40 | 504,95 | 20.198,00 |
| 33 | Cavadeira de Boca Articulada, Cabo 1,20metro , madeira resistente , Aço carbono especial de alta qualidade, Pintura eletrostática a pó, Parte metálica: tamanho parte metal; comprimento 290,0mm, abertura da boca estado fechada; 125,0mm, largura da folha de corte 110,0mm. Tamanho total com cabo:1.410,0mm. | unidade | 30 | 124,77 | 3.743,10 |
| 34 | Cavadeira de Boca Articulada, Cabo 1,80metro , madeira resistente , Aço carbono especial de alta qualidade, Pintura eletrostática a pó, | unidade | 30 | 149,34 | 4.480,20 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|---------|----|--------|----------|
| | Parte metálica: tamanho parte metal; comprimento 383,0mm, abertura da boca estado fechada; 196,0mm, largura da folha de corte 166,0mm. Tamanho total com cabo: 2.063,0mm. | | | | |
| 35 | Cavadeira reta com cabo em tubo de 126cm. Largura da pá 100,0mm (aparador de barranco) | unidade | 20 | 139,00 | 2.780,00 |
| 36 | Chave de fenda do tipo industrial 3/16 x 3.1/8" possui haste produzida em aço cromo-vanádio temperado, com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Conta com ponta oxidada, diminuindo a possibilidade de descascamento e proporcionando maior segurança ao usuário. Possui cabo feito em material com maior rigidez e resistência, que proporciona aumento de torque, tornando a chave ideal para trabalhos pesados. Cabo produzido em material resistente a altos níveis de torque Projetada para trabalhos pesados Medidas: 3/16 x 3.1/8" Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) | unidade | 40 | 17,01 | 680,40 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|-----------------------|----|--------|----------|
| |  PARA USO PROFISSIONAL | | | | |
| 37 | <ul style="list-style-type: none">• Chave de fenda Phillips.• Jogo com 6peças• Possui 4 chaves de fendas:<ul style="list-style-type: none">- 3/16" x3"- 3/16" x6"- 1/4" x6"- 1/4" x4"• Possui 2 chavesphilips:<ul style="list-style-type: none">- 3/16" x 4"- 1/4" x 4" FERRAMENTA PARA USO DOMÉSTICO. | Jogos c/6 peças | 40 | 76,93 | 3.077,20 |
| 38 | Chave de fenda• Haste em aço cromo vanádio temperada• Acabamento cromado• Ponta fosfatizada e magnetizada• Cabo em PVC verde transparente <ul style="list-style-type: none">• Pontachata• Tamanho: 6 x 250mm(1/4x10")  PARA USO PROFISSIONAL | unidade | 40 | 19,85 | 794,00 |
| 39 | Chave Grifo contendo 10", | unidade | 5 | 48,45 | 242,25 |
| 40 | Chave Grifo contendo 12", | unidade | 5 | 51,37 | 256,85 |
| 41 | Chave Grifo contendo 14". | unidade | 5 | 55,21 | 276,05 |
| 42 | Chave Grifo contendo 18". | unidade | 3 | 99,81 | 299,43 |
| 43 | Chave Grifo contendo 48". | unidade | 5 | 788,93 | 3.944,65 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|-----------------------|----|--------|----------|
| 44 | Chave Grifo contendo 8" , | unidade | 5 | 39,18 | 195,90 |
| 45 | Chave Inglesa 10" | unidade | 10 | 53,58 | 535,80 |
| 46 | Chave Inglesa 12" | unidade | 10 | 87,00 | 870,00 |
| 47 | Chave Inglesa 18" | unidade | 6 | 236,34 | 1.418,04 |
| 48 | Chave Inglesa 6" | unidade | 10 | 32,40 | 324,00 |
| 49 | Chave Longa T9 a T50 com 10 Peças Descrição do Produto • Chave torklonga • Contém 10 peças: - Medidas: T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50 • Fabricado em aço cromo vanádio • Suporte em PVC • Garantia: 3 meses.  | Jogo c/10 peças | 25 | 74,60 | 1.865,00 |
| 50 | Colher Pedreiro 07" formato canto reto. Material: <u>Lâmina Forjada</u> <u>inteiriça</u> <u>aço</u> <u>carbono</u> especial 5160. Acabamento: polido, Tratamento: Temperado Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do Logotipo. <u>Obs. Colher</u> <u>de Pedreiro profissional,</u> <u>inteiriça, sem solda e</u> <u>com cabo de madeira</u> | unidade | 20 | 46,54 | 930,80 |
| 51 | Colher Pedreiro 08" inteiriça formato canto reto. Material: <u>Lâmina Forjada</u> <u>inteiriça</u> <u>aço</u> <u>carbono</u> especial 5160. Acabamento: polido, Tratamento: Temperado | unidade | 30 | 50,30 | 1.509,00 |
| 52 | Colher Pedreiro 09" | unidade | 30 | 44,65 | 1.339,50 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|---------|------|--------|----------|
| | formato canto reto. Material: <u>Lâmina Forjada</u> <u>inteiriça</u> <u>aço</u> <u>carbono</u> especial 5160. Acabamento: polido, Tratamento: Temperado | | | | |
| 53 | Colher Pedreiro 10" formato canto reto. Material: <u>Lâmina Forjada</u> <u>inteiriça</u> <u>aço</u> <u>carbono</u> especial 5160. Acabamento: polido, Tratamento: Temperado Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do Logotipo. <u>Obs. Colher de Pedreiro</u> <u>profissional, inteiriça,</u> <u>sem solda e com cabode</u> <u>madeira.</u> | unidade | 30 | 39,00 | 1.170,00 |
| 54 | Corda de Segurança - Fabricado em poliamida trançada Utilizada especialmente em cadeiras suspensas e cabo guia de segurança para fixação de trava quedas- Carga de Ruptura - 20 kN (2.038Kgf). Diâmetro nominal - 1/2"- Rolo com: 200m Enquadrada na norma NR 18. | Metros | 1000 | 6,01 | 6.010,00 |
| 55 | Corda Trançada Poliéster Colorida 1/4 (6,0mm) Resistência Kgf 650. | Metros | 1600 | 2,60 | 4.160,00 |
| 56 | Corda Trançada Poliéster Colorida 3/8 (10,0mm) Resistência Kgf 1300. | Metros | 1600 | 2,63 | 4.208,00 |
| 57 | Corda Trançada Poliéster Colorida 5/16 (8,0mm) Resistência Kgf 900. | Metros | 1400 | 2,49 | 3.486,00 |
| 58 | Cortador de piso manual capacidade até 750 mm. Especificações Técnicas: | unidade | 06 | 525,86 | 3.155,16 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|---------|----|-------|--------|
| | Comprimento máximo de corte: 750 mm. Tamanho máximo de piso para corte diagonal: 530 X 530 (mm). Espessura máxima de corte: 12 mm. Profundidade: 90.00 cm Altura: 10.00 cm, Largura: 21.00 cm. Garantia:6 meses | | | | |
| 59 | Desempenadeira de aço dentada, 120x255mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira : 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 255,0 mm. | unidade | 20 | 10,44 | 208,80 |
| 60 | Desempenadeira de aço dentada, 120x480mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira : 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 480,0 mm | unidade | 20 | 41,48 | 829,60 |
| 61 | Desempenadeira de aço lisa, 120x255mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite | unidade | 20 | 47,76 | 955,20 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|---------|----|-------|--------|
| | Largura da desempenadeira : 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 255,0 mm. | | | | |
| 62 | Desempenadeira de aço lisa, 120x480mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira : 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 480,0 mm | unidade | 20 | 44,83 | 896,60 |
| 63 | Desempenadeira de Madeira 14x25Cm Cedrinho  | unidade | 45 | 12,87 | 579,15 |
| 64 | Desempenadeira de Madeira 17x27Cm – Madeira Cedrinho  | unidade | 30 | 23,00 | 690,00 |
| 65 | Desempenadeira PVC - injetada com poliestireno especial de alta resistência - 18x26 (Sem Espuma).Lisa. | unidade | 20 | 17,88 | 357,60 |
| 66 | Desempenadeira PVC - injetada com poliestireno especial de alta resistência - 18x30 (Sem Espuma). corrugada. | unidade | 20 | 18,37 | 367,40 |
| 67 | Desempenadeira PVC - injetada com poliestireno | unidade | 20 | 23,36 | 467,20 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|---------|-----|--------|-----------|
| | especial de alta resistência - 18x30. ComEspuma. | | | | |
| 68 | Desempenadeira PVC Emborrachada medidas; 18x30, com borracha colada. | unidade | 40 | 23,98 | 959,20 |
| 69 | Disco de Corte: 4,5" (115 mm); para esmerilhadeira angular | unidade | 250 | 2,88 | 720,00 |
| 70 | Disco de Corte: 7" (180 mm) para esmerilhadeira angular | unidade | 150 | 8,02 | 1.203,00 |
| 71 | Disco de Desbaste: 4,5" (115 mm); para esmerilhadeira angular | unidade | 150 | 6,20 | 930,00 |
| 72 | Disco de Desbaste: 7" (180 mm) para esmerilhadeira angular. | unidade | 150 | 20,33 | 3.049,50 |
| 73 | Disco de Lixa: 4,5" (115 mm) para esmerilhadeira angular | unidade | 150 | 17,16 | 2.574,00 |
| 74 | Disco de Lixa: 7" (180 mm) para esmerilhadeira angular | unidade | 120 | 33,62 | 4.034,40 |
| 75 | Disco para madeira De Serra 7.1/4 (184mm) 24 Dentes , Especificações Técnicas: Diâmetro do disco: 7.1/4" (184mm), Diâmetro do furo: 5/8" (16mm) Dentes: 24 Tipo: metal duro, Aplicação: Madeira. | unidade | 20 | 98,00 | 1.960,00 |
| 76 | Disco diamantado contínuo Pisos, azulejos, porcelanatos, mármore-Corte a seco - Diâmetro: 110 x 20 mm. Máx. RPM: 15.000. | unidade | 80 | 236,63 | 18.930,40 |
| 77 | Disco diamantado corte a seco de 350 mm segmentado para asfalto , medidas Diâmetro externo: 350 mm, Furo: 25,40 mm, Rpm máximo: 5.500. | unidade | 20 | 831,25 | 16.625,00 |
| 78 | Disco diamantado Segmentado - Profissional - Corte Seco | unidade | 80 | 246,95 | 19.756,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-------------|-----|----------|-----------|
| | - Diâmetro: 110 x 20 mm Máx. RPM: 15000. | | | | |
| 79 | Disco para Madeira - Corte Seco - Diâmetro: 110 x 20 mm Máx. RPM: 15000 | unidade | 60 | 76,67 | 4.600,20 |
| 80 | Disco diamantado Pisos, azulejos, porcelanatos, mármore -Corte refrigerado/seco - Diâmetro: 110 x 20 mm Máx. RPM:15.000. | unidade | 100 | 226,04 | 22.604,00 |
| 81 | Eletrodo aço carbono 6013 2,5mm caixa 5 kg | Caixa de 5k | 30 | 241,08 | 7.232,40 |
| 82 | Eletrodo aço carbono 7818 2,5mm caixa 5 kg | Caixa de 5k | 30 | 255,67 | 7.670,10 |
| 83 | Enxada Larga com 2,5 Libras com olho de 38 mm, sem Cabo dimensões; 209,0mm 305,0mm 38,0mm. Obs inteiriça Sem solda. | unidade | 120 | 40,10 | 4.812,00 |
| 84 | Enxadão Estreito pesado com olho de 38 mm, sem cabo, dimensões; 297,0mm 115,0mm 38,0mm Obs inteiriça Sem solda. | unidade | 30 | 62,00 | 1.860,00 |
| 85 | Escada 12 metros de 38. Degraus. Fibra de Vidro - Modelo extensível rebitado com perfis em "U" em fibra de vidro; - Possui degraus circulares em alumínio com frisos antiderrapantes; - Conta com sistema de catracas em alumínio; Características: - Com guias de aço galvanizado e nylon para facilitar a extensão e recolhimento do montante móvel; - Sapatas de borracha antiderrapante; - Batente de borracha; - Ponteiras com acabamento em nylon; - Cintas em tira de nylon | unidade | 10 | 6.389,37 | 63.893,70 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|---------|----|--------|-----------|
| | <p>revestidas de borracha que se adaptam a qualquer padrão de poste; - Suporta cargas de até 120 Kg; - Degraus com fixação por rebites; Especificação técnica - Nr de Degraus: 38 Degraus; - Capacidade de carga: 120 Kg; - Altura aberta: 12,00 metros; - Altura fechada: 6,95 metros; - Peso: 47 Kg;</p>  | | | | |
| 86 | <p>Escada de 8 Degraus - Alumínio. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP), 119x51x194cm , Garantia de 6 meses.</p>  | unidade | 20 | 575,00 | 11.500,00 |
| 87 | <p>Escada Extensiva Dupla 8 X 2 Degraus (16 degraus) Características Gerais; Produzida em alumínio, possui barras estabilizadoras, a carga máxima de trabalho é de 150 Kg, uso profissional Expansível em Posições 2, Trava de segurança, Articulável, Altura máxima Do chão ao último degrau: modo estendida 3,88 m – modo pintor 2,25 m Total de degraus 8 x 2. Garantia de 12 meses</p> | unidade | 20 | 611,26 | 12.225,20 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|---------|----|----------|-----------|
| |  | | | | |
| 88 | <p>Escada Multifuncional 4x4 em Aço e Alumínio 16 Degraus Características Gerais 9X1. São 9 escadas em uma só, máxima resistência 4 partes de 4 degraus, alcançando a altura de 4,54m quando totalmente estendida, Suporta até 150 Kg. Estrutura em aço e alumínio, sendo as laterais da escada em aço e os degraus em alumínio. Com Catracas, Travamento automático na extensão, Sapatas com base anti-derrapante, Largura da barra estabilizadora: 68,5cm Quantidade de posições: Posição 1 (C x L x A): 16,5CM X 68.5CM X 4.54M Posição 2 (C x L x A): 3.41M X 1.28M X 68,5CM Posição 3 (C x L x A): 1.48M X 2.31M X 2.20M Posição 4 (C x L x A): 68.5CM X 2.97M X 1.13M Posição 5 (C x L x A): 1.13M X 1.55M X 68,5CM Posição 6 (C x L x A): 68,5CM X 50CM X 3.40M Posição 7 (C x L x A): 1.51M X 68.5CM X 2.32M Posição 8 (C x L x A): 1.19M X 68.5CM X 3.75M Posição 9 (C x L x A): 35.4CM X 26CM X 1.21M Garantia: 12 Meses.</p> | unidade | 10 | 1.146,67 | 11.466,70 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|---------|-----|--------|----------|
| |  | | | | |
| 89 | Espátula Redonda Fabricado em aço robusto- vanádio Acabamento niquelado ecromado Utilizada em borracharia para retirada do pneu daroda Comprimento: 450mm(18") Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito defabricação) <i>PARA USO PROFISSIONAL</i> | unidade | 05 | 171,02 | 855,10 |
| 90 | Espuma para Desempenadeira PVC - especial de alta resistência - 18x31cm | unidade | 150 | 47,85 | 7.177,50 |
| 91 | Esquadro com cabo de alumínio 12" - 300mm Lâmina em aço inox com gravação em baixo relevo Graduação: mm/pol. | unidade | 45 | 28,77 | 1.294,65 |
| 92 | Facão para mato em aço carbono 16" . Lâmina em aço carbono 16" com fio liso. Cabo de polipropileno fixado porpregos de alumínio. | unidade | 30 | 30,44 | 913,20 |
| 93 | Foice roçadeira - Fabricado em aço especial de alta resistência e qualidade - 3,5 Libras (Gavião Curto). | unidade | 60 | 44,75 | 2.685,00 |
| 94 | FORCADO PARA CASCALHO COM CABO. Possui 12 dentes em aço 1045, diâmetro de 5/16"; Seu formato curvo Cabo em madeira de 60cm. Empunhadura Metal no | unidade | 20 | 58,90 | 1.178,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|---------------------|----|--------|----------|
| | cabo de madeira. | | | | |
| 95 | FORCADO RETO 4 DENTES CABO LONGO Forcado reto para trabalho, Carga e descarga, Lixo e Limpeza em geral. Detalhes: Do tipo curvo e cabo longo. Forcado de 4 d e n t e s . Dente de barra redonda mecânica AÇO SAE 1045 (EXTRA DURO). Em acabador de tubo industrial SAE 1008/1010. Processo de solda pelo sistema MIG: Alta penetração e resistência. Acabamento com esmalte sintético de ótima durabilidade. Espaçamento entre os dentes (mm): 45 Comprimento: 25 cm | unidade | 30 | 41,00 | 1.230,00 |
| 96 | Jogo Chave Biela tipo L com 12 Peças Produzida em aço especial; Niquelado e cromado; Medidas iguais dos dois lados; Cabeças de perfil cônico; Aplicação indicada para aperto e desaperto; Utilizado em porcas e parafusos sextavados. Contém 12 peças sendo: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19mm. | Jogo c/ 12 peças | 05 | 509,75 | 2.548,75 |
| 97 | Jogo composto por chaves combinadas em milímetros (mm) Composição do Jogo: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; | Jogos c/24 peças | 10 | 627,90 | 6.279,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-----------------------|----|--------|-----------|
| | <p>30; 32 mm</p> <p>Posição da boca 15° Posição da cabeça (lado estrela) 15° Acabamento cromado fosco Aço cromovanádio Com suporte especial GEDORERED Código: 3300995 Garantia de 1 ano</p>  | | | | |
| 98 | <p>Jogo De Alicates Profissionais Para Eletricista com 5 peças: 01 Alicate universal 200 mm (8") 01 Alicate de corte diagonal 165 mm (6,5") 01 Alicate de bico meia cana 165 mm (6,5") 01 Alicate desencapador de fios 01 Mosquetinho Fabricados em aço especial com acabamento polido Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras.</p> | Jogo c/5 peças | 15 | 191,80 | 2.877,00 |
| 99 | <p>Jogo de Brocas Aço Rápido com 25 peças de 1,0 à 13,0 mm Descrição do Produto Jogo de brocas Haste cilíndrica em aço rápido - HSS Acabamento brilhante Aplicação: usinagem de aço com dureza até 45 HRC Acompanha estojo metálico Jogo composto por 25</p> | Jogo kit com 25 peças | 45 | 223,00 | 10.035,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|--|------------------------|----|--------|-----------|
| | <p>peças, sendo: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm</p>  | | | | |
| 100 | <p>Jogo de brocas e ponteiros para ferramentas em aço, composição de no mínimo 110 peças, acompanha Maleta, indicado para concreto e madeira: - 13 brocas HSS - 6 brocas para madeira - 3 brocas para madeira ponta chata - 6 brocas para concreto - 50 ponteiros - 5 mm sendo 3 ponteiros pozidrive - 6 ponteiros trafix - 14 ponteiros cruzada - 10 ponteiros hexagonais - 3 ponteiros quadradas - 14 ponteiros chatas - 13 ponteiros 50 mm sendo 3 ponteiros chatas - 3 ponteiros trafix - 7 ponteiros cruzadas, 10 ponteiros tipo soquete - 3 escareadores - 1 suporte magnético para ponteiros - 1 trena 2m - 1 chave catraca para as ponteiros - 2 guias para ponteiros</p> | Jogo c/110peças | 45 | 322,50 | 14.512,50 |
| 101 | <p>Jogo De Chaves Combinada 3/8 À 1 Pol 12 Peças 1B-12p.</p> <p>Quantidade: 12 Chaves</p> <p>Tamanho das chaves: 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 25/32, 13/16, 7/8, 15/16, 1</p> | Jogos c/12 peças | 20 | 514,25 | 10.285,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|--|-----------------------|----|----------|----------|
| | <p>Pol</p> <p>Material: Aço Vanadium Acabamento: Niquelado e cromado.</p>  | | | | |
| 102 | <p>Jogo de Chaves Combinadas com 17 Peças em Milímetros Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas, Pescoço longo Ideal para apertar e afrouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado - Composto por 17 chaves combinadas, sendo de medidas: :: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 mm - Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) OBS. PARA USO PROFISSIONAL.</p>  | Jogo c/17 peças | 05 | 255,19 | 1.275,95 |
| 103 | <p>Jogo de chaves combinadas com catraca. Informações Gerais: Cabeça usinada, Acabamento cromado, Catreca fosfatizada, As</p> | Jogo c/16 peças | 05 | 1.235,00 | 6.175,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|---|-----------------|----|--------|----------|
| | <p>chaves de aperto são produzidas em aço ligado com cromovanádio (Cr-V), Conteúdo do Jogocom 16 peças : de 08 a 24mm Chave combinada com catraca 08 mm, Chave combinada com catraca 09 mm, Chave combinada com catraca 10 mm Chave combinada com catraca 11 mm, Chave combinada com catraca 12 mm, Chave combinada com catraca 13 mm, Chave combinada com catraca 14 mm,,: Chave combinada com catraca 15 mm, Chave combinada com catraca 16 mm, Chave combinada com catraca 17mm Chave combinada com catraca 18 mm, Chave combinada com catraca 19 mm, Chave combinada com catraca 21 mm, Chave combinada com catraca 22 mm, Chave combinada com catraca 24 mm Garantia: 1ano FERRAMENTA PARA USOPROFISSIONAL</p> | | | | |
| 104 | <p>Jogo de chaves combinadas Speedy• Comcatraca Tecnologia <i>Surface Drive</i> que evita que a cabeça do parafuso espane Velocidade de catraca com a facilidade de acesso da chavefixa. Material:Cromo-vanádio 12 peças compõe o jogo, sendo de medidas: - 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19mm Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir</p> | Jogo c/12 peças | 03 | 835,90 | 2.507,70 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|--|------------------------|----|--------|----------|
| | <p>da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)</p> <p>OBS. PARA USOPROFISSIONAL.</p>  | | | | |
| 105 | <p>Jogo de Chaves de Fenda e Phillips Isoladas 1000v Características da Ferramenta; Ideal para o trabalho em redes de tensão de até 1000 volts CA. Dados técnicos; Haste em aço Cr-V SAE 6150 temperado, Haste isolada por um tubo em PVC verde, Ponta fosfatizada, Cabo em PVC verde transparente Isolação de 1000 V CA e 1500 V CC. Acompanha; 3un. Chaves de fenda ponta chata: 1/8 x 3'', 1/4x6'', 3/16x4'' 3un. Chaves de fenda ponta cruzada: 1/8x6'', 3/16x4'', 1/4x6'' Garantia; 6 meses pelo fabricante.</p> | Jogos c/06 peças | 10 | 227,61 | 2.276,10 |
| 106 | <p>Jogo de chaves de fenda/phillips, composto por 10 peças, sendo: 6 chaves de fenda (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6") e 4 chaves phillips (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4")</p> | Jogos c/10peças | 10 | 82,18 | 821,80 |
| 107 | <p>Jogo de chaves estrelas de 6 a 22 mm com 8 peças, parafusos e porcas, com feição</p> | Jogos c/8 peças | 10 | 179,88 | 1.798,80 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|---|-----------------|----|--------|--------|
| | <p>quadrado e sextavado. Apresentam duas medidas em uma só ferramenta, Fabricadas em aço cromo vanádio contendo acabamentos em niquelado. - Fabricadas em aço cromo vanádio com acabamento niquelado - Composto por chaves de: 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14x 15, 16 x 17, 18 x 19, 20 x 22 mm - Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)</p>  | | | | |
| 108 | <p>Jogo De Chaves Sa Hexagonal - Com 25 Peças sendo de medidas: 0.05", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8 - 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm.</p> | Jogo c/25 peças | 5 | 120,00 | 600,00 |
| 109 | <p>Jogo de Chaves Tipo L Perfil Torx com 9 peças Descrição do Produto • Jogo de chaves perfil Torx • Chaves allen tipo "L" • Composição: - Jogo com 9 peças - Medidas: T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T30; T40 • Ferramentas de ótima qualidade, fortalecidas</p> | Jogo c/09 peças | 03 | 261,25 | 783,75 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|--|---------------------------------|----|----------|-----------|
| |  | | | | |
| 110 | Jogo de formão Lâminas fabricadas em aço especial, Cabo de madeira envernizada Contém 4 peças:10, 12, 18, 24 mm (3/8 a 3/4") | Jogoc/4 peças | 25 | 168,74 | 4.218,50 |
| 111 | Jogo de soquetes e acessórios 3/8 a 1,1/4 Fornecido em estojo metálico, com acabamento em pintura eletrostática e berço em polímero. Dimensões externas do estojo: 525,5 x 59,3 x 193 x 59,3 mm (comprimento x altura x largura respectivamente). Jogo de soquetes e acessórios Material dos soquetes e acessórios: Aço Cromovanádio Contém 38 Soquetes estriados de medidas: Em mm (10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32mm) Em pol. (3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/16"; 19/32"; 5/8"; 11/16"; 3/4"; 25/32"; 3/16"; 7/8"; 29/32"; 15/16"; 1"; 1.1/16"; 1.1/8"; 1.3/16"; 1.1/4") - 1 Juntauniversal - 1 Cabo de força288mm - 1 Extensão com encaixe de 1/2" e comprimento de 125mm - 1 Chave catraca reversível com encaixe de 1/2", com cabo ergonômico e emborrachado | Jogos c/38 soquete e acessórios | 05 | 3.475,37 | 17.376,85 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|--|---------|-----|--------|----------|
| | Garantia: 1Ano | | | | |
| 112 | Lâmina de Arco de Serra 12" , com 32 dentes a cada 25mm , deve oferecer a máxima firmeza e extrema precisão de corte para todos os tipos de aço. Serra bi metálica em aço flexível, evita estilhaçamento, dentes rígidos, grande eficiência no corte dos diferentes materiais como barras de ferro, alumínio, vergalhões e PVC Corte preciso sem danificar o lado que não está sendo utilizado. Sem travamento da lâmina durante o corte Comprimento: 300 mm. O | unidade | 400 | 22,91 | 9.164,00 |
| 113 | Linha para pedreiro, rolo com 100 metros espessura de 0,8mm Material: 100% poliamida (nylon) | unidade | 120 | 5,99 | 718,80 |
| 114 | Mangueira cristal para nível Diâmetro interno: 1/4" Espessura da parede: 1,0 mm. | Metros | 200 | 1,44 | 288,00 |
| 115 | Mangueira cristal para nível Diâmetro interno: 1/2" Espessura da parede: 2,0 mm. | metros | 300 | 4,44 | 1.332,00 |
| 116 | Máquina para cortar vergalhão N° 1 Aplicação: Corte em aço de construção civil, mecânicos (quadrados e redondos) Informações Técnicas: Corte máximo: (CA-50/60) 16 mm - 5/8 " Corte mínimo: 2,0 mm • Dimensões: - Comprimento: 190 mm - Largura: 120 mm - Altura: 305 mm Garantia: 6 meses | unidade | 02 | 620,00 | 1.240,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|--|---------|----|--------|----------|
| |  | | | | |
| 117 | <p>Máquina para cortar vergalhão N°: 0</p> <ul style="list-style-type: none">• Para vergalhões quadrados ou redondos• Fabricado em ferro fundido nodular (ABNT FE-42012)• • Corte mínimo: 1mm• Corte máximo: 10mm - 3/8"• Acompanha cabo• Dimensões:<ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 130mm- Largura: 62mm- Altura: 256mm• Garantia: 6 meses | unidade | 02 | 339,22 | 678,44 |
| |  | | | | |
| 118 | <p>Marreta 1 Kg Aço Forjado Acabamento jateado e cabeça envernizada Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.</p> | unidade | 20 | 42,64 | 852,80 |
| 119 | <p>Marreta 2 Kg Aço Forjado Acabamento jateado e cabeça envernizada Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.</p> | unidade | 40 | 77,84 | 3.113,60 |
| 120 | <p>Marreta 5 Kg Acabamento jateado e cabeça envernizada Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.</p> | unidade | 20 | 269,97 | 5.399,40 |
| 121 | <p>Martelo bola - possui cabeça em aço forjado com cabo de madeira envernizado. Indicado para fixação de pregos, deslocamento entre partes, funilaria e reparos automotivos, colocação</p> | unidade | 15 | 60,00 | 900,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|--|---------|----|--------|----------|
| | de rebites, entre outros. - Peso:500g - Martelo debola - Acabamentopolido - Garantia: 1 ano | | | | |
| 122 | Martelo de Borracha preto com o cabo de madeira Tamanho: 80mm | unidade | 10 | 27,90 | 279,00 |
| 123 | Martelo de unha polido e envernizado , Cabeça 27mm , forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.Tamanho em mm: 112,0mm 323,0mm, 27,0mm 33,0mm.Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto.Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ou cunha metálica que ajude a aumentar a segurança do usuário. A cabeça protegida contra oxidação com verniz ou pintura eletrostática. | unidade | 80 | 41,54 | 3.323,20 |
| 124 | Moitão 3 Roldanas Capacidade de 970 Kg 3 Roldanas 60 mm Amarelo para Içar Cargas Talha de Elevação Especificação Técnica: Fabricado em Aço Galvanizado de Alta Resistência Capacidade de Carga: 970 Kg Possui 3 Roldanas em Plástico Rígido de Alta Resistência Esforço de Carga Reduzido em 50% por Roldana | unidade | 05 | 320,06 | 1.600,30 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|---|---------|----|----------|-----------|
| | <p>Possui Sistema de Trava e Fixação do Gancho Ideal para Cordas de 12,7 mm</p> <p>Diâmetro Externo da Roldana: 60 mm</p> <p>Medida Aproximada de Abertura do Gancho: 2,5 cm</p> <p>Comprimento Aproximado do Moitão: 31 cm</p> <p>Atende A NR18</p> <p>Garantia de 3 Meses.</p> | | | | |
| 125 | <p>Moitão Talha 1 Roldana 150mm 1.900Kg Içar Cargas Amarelo</p> <p>Especificação Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricado em Aço Galvanizado de Alta Resistência• Capacidade de Carga: 1.900 Kg (1.9 Tonelada)• Esforço de Carga Reduzido em 50% por Roldana• Possui Uma Roldana em Ferro Fundido• Possui Sistema de Trava e Fixação do Gancho• Ideal para Cordas de 28,5mm• Diâmetro Externo da Roldana: 150mm• Medida Aproximada de Abertura do Gancho: 3,5cm• Comprimento Aproximado do Moitão: 49cm | unidade | 05 | 2.451,96 | 12.259,80 |
| 126 | <p>Multímetro Digital, instrumento digital</p> | unidade | 10 | 780,00 | 7.800,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>portátil TRUE RMS, com LCD de 3 $\frac{3}{4}$ dígitos com iluminação, de acordo com a categoria IV 600V de segurança, holster protetor, congelamento de leitura, modo relativo, desligamento automático e mudança de faixa automática. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, duty cycle, temperatura e testes de diodo e continuidade. Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Display: 3 $\frac{1}{2}$ Dígitos (4000 Contagens). -Indicação de Sobre-faixa: A indicação "OL" aparece no display. -Indicação de Bateria Fraca: O símbolo "bateria" aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal para operação. -Mudança de Faixa: Automática - Data Hold - Desligamento Automático Após: Aprox. 20 minutos. -Ambiente de Operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F), RH < 80%. -Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F), RH < 80%. -Coefficiente de Temperatura: 0,1 x (Precisão Especificada) por °C, <18°C ou >28°C. -Uso Interno. -Altitude Máxima de Operação: 2000m. -Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P). -Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria III 1000V / Categoria IV 600V. -Dimensões: 190A) x | | | | |
|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>88,5(L) x 27,5(P)mm. - Peso: Aproximadamente 420g. (incluindo bateria) - Garantia: 1ano</p> <p>Tensão DC - Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V e 1000V. - Precisão: 200mV ~ 200V \pm (0.8%+4D); 600V \pm (1.2%+5D). - Resolução: 100μ, 1m, 10m, 100m e 1V. - Impedância de Entrada: 10MOhms. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC para faixa de 200mV; 600V DC / Pico AC para outras faixas.</p> <p>Tensão AC - Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 750V - Precisão: 200V \pm (1.5%+5D);600V \pm (1.5%+8D). - Resolução: 100m e 1V. - Impedância de Entrada: 1MOhms. - Resposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz. - Sensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS). - Proteção de Sobrecarga: 600V DC / Pico AC.</p> <p>Corrente DC - Faixas: 400uA,4mA, 40mA, 400mA e 10A. - Precisão: 2m ~ 20mA \pm (1.2%+5D); 200mA \pm (2.0%+5D); 10A \pm (3.0% + 5D). - Resolução: 1μ ,10μ, 100μ e 10mA. - Corrente Máxima: 10A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A). - Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/500V para entrada mA; Sem fusível na entrada 10A.</p> <p>Corrente AC - Faixas: 400uA,4mA, 40mA, 400mA e 10A. -</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>Precisão: 2m ~ 20mA ± (1.2%+5D); 200mA ± (2.0%+5D); 10A ± (3.0% + 5D). - Resolução: 1μ, 10μ, 100μ e 10mA. - Corrente Máxima: 10A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A). - Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/500V para entrada mA; Sem fusível na entrada 10A.</p> <p>Resistência</p> <p>- Faixas: 400, 4k, 40k, 400k, 4M, 40MOhms, - Precisão: 200Ohms ± (1.5%+5D); 2kOhms ~ 200kOhms ± (1.2%+5D); 2MOhms ± (1.5%+5D).- Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1kOhms. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC.</p> <p>Temperatura</p> <p>- Faixa: -20°C ~ 1000°C. - Precisão: ± (3.0%+2°C) 10°C) > 300°C. - Resolução: 1°C. - A especificação não inclui a precisão do termopar tipo K. - Faixa de Medição do Termopar Incluso: -20 ~ 250°C. Teste de Transistor (HFE)</p> <p>- Faixa: 0~ 1000. - Tipo: NPN / PNP. - Corrente de Base: 10μA DC. - Vce: 3V DC.</p> <p>Continuidade</p> <p>- Faixa: Continuidade - Limiar: (70±20) Ohms - Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 3V - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / PicoAC</p> <p>Diodo</p> <p>- Faixa: Diodo. - Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|--|---------|----|--------|----------|
| | <p>- Tensão Reversa: Aprox. 3V. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC.</p> <p>Capacitância: 10nF/100nF/1µF/10µF/100µF/1mF/10mF/100mF</p> <p>equência: 100Hz/1KHz/10KHz/100KHz/1MHz/30MHz</p> <p>Itens Inclusos</p> <p>- Pontas de prova. - Sensor Termopar. - Adaptador Multi Funções. -Manual de Instruções. - Bateria 9V - Garantia de 12 meses</p> | | | | |
| 127 | <p>Nível de Mão Profissional de alta precisão com 400 mm Fabricado em alumínio e base magnética Possui visores para verificação</p> | unidade | 35 | 99,33 | 3.476,55 |
| 128 | <p>Pá ajuntadeira bico grande 32x27 cm, com cabo de madeira tamanho mínimo 71cm, empunhadadeira modelo D, lâmina em aço</p> | unidade | 50 | 107,48 | 5.374,00 |
| 129 | <p>Pá Cortadeira grande Quadrado 32x27 cm, com cabo de madeira tamanho mínimo 71cm com empunhadadeira modelo tipo D, lâmina em aço</p> | unidade | 40 | 143,60 | 5.744,00 |
| 130 | <p>Paquímetro de Titânio 6 Pol. 150 mm Informações Técnicas: - Capacidade: 0-150 mm Gradação: Superior: 1/1000" / Inferior: 0,02mm Exatidão: +/- ,03mm Comprimento do bico: 40mm</p> | unidade | 05 | 463,24 | 2.316,20 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|---|---------|-----|--------|----------|
| |  | | | | |
| 131 | Peneira fina, para areia fina diâmetro do arco: 55cm , arco de madeira. | unidade | 40 | 27,87 | 1.114,80 |
| 132 | Peneira grossa, para areia grossa diâmetro do arco: 55cm , arco de madeira. | unidade | 40 | 28,55 | 1.142,00 |
| 133 | Peneira média, para areia média diâmetro do arco: 55cm , arco de madeira. | unidade | 40 | 29,00 | 1.160,00 |
| 134 | Picareta chibanca, 4 libras com olho de 70 x 45 mm - forjada em aço carbono - Temperada em todo o corpo. Dimensões; 378,0mm x 98,0mm x 70,0mm x 45,0mm x 66,0mm x 65,3mm | unidade | 40 | 167,90 | 6.716,00 |
| 135 | Picareta estreita metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm sem cabo. Picareta tipo avião forjada em aço carbono especial de alta qualidade-temperada em todo o corpo da peça. Dimensões; 460,0mm 44,5mm 70,0mm 45,0mm 66,0mm 905,0mm. | unidade | 40 | 62,80 | 2.512,00 |
| 136 | Picareta estreita metálica, 5 libras com olho de 70 x 45 mm sem cabo. Picareta tipo avião forjada em aço carbono especial de alta qualidade-temperada em todo o corpo da peça. Dimensões; 518,0mm x 47,0mm x 70,0mm x 45,0mm x 66,0mm x 905,0mm. | unidade | 20 | 62,80 | 1.256,00 |
| 137 | Pneu para Carrinho de Mão 3,25 x 8 Polegadas , capacidade de lonas 02 carga até 150kg | unidade | 100 | 38,28 | 3.828,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|--|---------|----|----------|----------|
| 138 | Ponteiro em aço Liso redondo Costa Aço 3/4 x 10" | unidade | 40 | 24,55 | 982,00 |
| 139 | Ponteiro em aço Liso redondo Costa Aço 3/4 x 12" | unidade | 40 | 18,00 | 720,00 |
| 140 | Ponteiro Sds Plus 1/2" x 250 mm para martelo rompedor. | unidade | 25 | 25,36 | 634,00 |
| 141 | Ponteiro SDS Plus 14x250mm para martelo e martelete rompedor. | unidade | 40 | 43,14 | 1.725,60 |
| 142 | Ponteiro encaixa Sds Max 18x450mm Para O Martelo 10 Kg | unidade | 25 | 159,09 | 3.977,25 |
| 143 | Prumo de centro em aço mínimo 1020, Tamanho mínimo em mm 43,4x70, peso mínimo; 0,387KG, Corda em nylon de alta resistência. | unidade | 10 | 44,22 | 442,20 |
| 144 | Prumo de parede em aço mínimo 1020, Tamanho mínimo em mm 40x59, peso mínimo: 0,491KG, Corda em nylon de alta resistência. | unidade | 40 | 43,40 | 1.736,00 |
| 145 | Régua Pedreiro 2 metros, sendo retangular de 02 m x 02" x 01" x 01mm x800g. Material alumínio. | unidade | 40 | 64,83 | 2.593,20 |
| 146 | Régua Pedreiro 2 metros, sendo retangular de 02 m x 02" x 01" x 1,5mm x1200g. Material alumínio. | unidade | 40 | 65,19 | 2.607,60 |
| 147 | Régua Pedreiro 3 metros, sendo retangular de 03 m x 02" x 01" x 01mm x 1200g. Material; alumínio. | unidade | 40 | 141,55 | 5.662,00 |
| 148 | Régua Pedreiro 3 metros, sendo retangular de 03 m x 02" x 01" x 1,5mm x1800g, material; alumínio | unidade | 40 | 198,00 | 7.920,00 |
| 149 | Relógio Comparador de 0 a 100. Mostrador contínuo- Padrão DIN • InformaçõesTécnicas: | unidade | 03 | 2.968,48 | 8.905,44 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|--|---------|----|----------|----------|
| | <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 10mm• Graduação: 0,01mm• Exatidão: +/-0,013• Curso por volta: 1mm• Mostrador: 0-100(100-0)<ul style="list-style-type: none">• Força de medição máx.: 1,4 <p>N Garantia de 12meses</p>  | | | | |
| 150 | <p>Roldana em ferro, com comprimento de aproximado de 29,2cm para carga de até 150kg.</p>  | unidade | 10 | 131,63 | 1.316,30 |
| 151 | <p>Serrote 22" - 5 dentes por polegada - Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado- Cabo de madeira envernizado Dentes travados</p> | unidade | 30 | 136,37 | 4.091,10 |
| 152 | <p>Talha Manual 2 Toneladas Corrente 5 Metros Descrição do Produto</p> <ul style="list-style-type: none">• Talha manual com corrente dupla• Reforçada• Tamanho da corrente: 5 m• Com gancho superior de pendurar• Ensaio de carga: 3 T• Capacidade: 2 Tonelada <p>• Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda</p> | unidade | 03 | 2.413,93 | 7.241,79 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|---|---------|----|----------|----------|
| |  | | | | |
| 153 | Talhadeira Redonda Costa Aço 3/4 x 10" | unidade | 20 | 23,80 | 476,00 |
| 154 | Talhadeira Redonda Costa Aço 3/4 x 12" | unidade | 20 | 44,63 | 892,60 |
| 155 | Talhadeira estreita SDS Plus 14x250x20mm para martelo e martelete rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 20mm Espessura 14mm | unidade | 40 | 24,89 | 995,60 |
| 156 | Talhadeira larga SDS Plus 14x250x40mm para martelo e martelete rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 40mm Espessura 14mm | unidade | 20 | 28,89 | 577,80 |
| 157 | Talhadeira Sds Plus 20 mm x 250 mm para martelo rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 20mm | unidade | 20 | 24,95 | 499,00 |
| 158 | Talhadeira Sds Plus 40 mm x 250 mm para martelo rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 40mm | unidade | 20 | 143,06 | 2.861,20 |
| 159 | Talhadeira Sds Max 18x400mm P/ Martelete 5 E 10 Kg. Comprimento 400mm. Largura da lâmina 18mm | unidade | 15 | 257,35 | 3.860,25 |
| 160 | Tesoura Corta Vergalhão 48" para Ferros de 7/8" ou 22 mm Sistema transforma aproximadamente 22kg no cabo para 1800 kg na ponta de corte. Mandíbula de aço de alta dureza com ranhuras de corte na diagonal. Alças de aço tubular. Maior | unidade | 03 | 1.550,48 | 4.651,44 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|---|---------|----|----------|-----------|
| | <p>força, mais leve. Cabo ergonômico em borracha para melhor agarre. Dureza de corte: 60 HRC</p>  | | | | |
| 161 | <p>Torquês armador 12 polegadas Dimensões da Peça: 30,5 x 6,5 x 2,4cm Matéria prima: Aço Especial</p> | unidade | 60 | 85,75 | 5.145,00 |
| 162 | <p>Torques Armador 14 Polegadas * Comprimento: 14" - 355 mm * Matéria prima: Aço Especial</p> | unidade | 20 | 119,40 | 2.388,00 |
| 163 | <p>Torquímetro de Estalo 7 a 35 Kgf.m com Encaixe de 1/2 Pol Descrição do Produto; • Torquímetro de estalo • Encaixe: 1/2" • Escala com 4 unidade diferentes para ajuste do torque: - 7 a 35 Kgf.m (quilograma / força x metro); - 70 a 330 Nm (Newton x metro) - 50 a 250 lb.ft (libra x pé) - 600 a 3000 lb.in (libra x polegada) - Comprimento: 825mm</p>  | unidade | 05 | 1.720,00 | 8.600,00 |
| 164 | <p>Torquímetro Estalo - 5 a 50 N.m - Cabeça fixa 1/2 Descrição técnica: Capacidade: 5 a 50 N.m Subdivisão: 2,5 N.m</p> | unidade | 02 | 6.269,46 | 12.538,92 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|--|---------|----|-------|----------|
| | Encaixe: cabeça fixa 1/2" Comprimento: 400mm Elemento sensor tipo mola; Mecanismo de estalo com roldana, Torques para o sentido horário e anti-horário invertendo o quadrado de encaixe (maior exatidão); Acabamento polido e cromado; Exatidão +/- 4% entre 20% e 100% da escala Regulagem extremamente fácil através de alavanca na extremidade do cabo. | | | | |
| 165 | Trena de Fibra de Vidro em Fibra com Arco Aberto de 20 Metros de comprimento da trena; Largura da trena: 13mm, com estojo resistente a alto impacto. | unidade | 10 | 55,15 | 551,50 |
| 166 | Trena de Fibra de Vidro em Fibra com Arco Aberto de 50 Metros de comprimento da trena; Largura da trena: 13mm, com estojo resistente a alto impacto. | unidade | 20 | 94,87 | 1.897,40 |
| 167 | Trena Fita 5 metros x 25 mm em aço temperado Graduação em mm e Pol Corpo em plástico ABS. Trava para fixar a fita métrica. | unidade | 80 | 25,00 | 2.000,00 |
| 168 | Trena Fita 8 metros x 26 mm em aço temperado Graduação em mm e Pol Corpo em plástico ABS. Trava para fixar a fita métrica. Largura da fita: 26 mm Comprimento: 8 m Graduação: S9 | unidade | 40 | 50,00 | 2.000,00 |
| 169 | Vassoura para grama de aço tipo leque com 18 dentes fixos , com cabo de madeira de 120cm. | unidade | 60 | 32,58 | 1.954,80 |
| 170 | Vassoura Ancinho de | unidade | 30 | 35,90 | 1.077,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|---|-----------------------------------|----|--------|----------|
| | <p>Jardim Plástica verde de 151 mm modelo triângulo Ancinho fabricado em plástico de alta resistência; Cabo de madeira. Comprimento do cabo: 100 cm Comprimento total: 151mm</p>  | | | | |
| 171 | <p>Vassoura de Acinho Verde com Cabo 132mm modelo retangular Ancinho fabricado em plástico de alta resistência; • Cabo de madeira; • Comprimento do cabo: 110mm; • Comprimento total: 132mm;</p>  | unidade | 30 | 58,00 | 1.740,00 |
| 172 | <p>Cinta de amarração com catraca de 1.500kg</p> <p>Especificação do produto;</p> <p>Conjunto de amarração de carga a base de fitas 100% poliéster 50mm x 9000mm capacidade 1,5 toneladas fator de segurança 2.1 regulamentada através da norma 15883/2015 parte curta: catraca com rabicho 50mm x 300mm gancho universal tipo jota parte longa: fita de amarração 50mm x 9000mm gancho universal tipo jota</p> <p>Especificação técnica Matéria prima: poliéster catraca: aço bicromatizado</p> | Kit Completo com catraca e cinta. | 20 | 107,20 | 2.144,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|---|---|----|--------|----------|
| | <p>capacidade 1,5 toneladas gancho: universal aço bicromatizado 3/8 elasticidade: 7% temperatura limite: - 30° c a + 70° material certificado através da norma vigente 15883/2015</p>  | | | | |
| 173 | <p>Cinta de amarração com catraca de 3.000kg</p> <p>Especificação do produto Conjunto de amarração de carga a base de fitas 100% poliéster 50mm x 9000mm capacidade 3 toneladas fator de segurança 2.1 regulamentada através da norma 15883/2015. parte curta: catraca com rabicho 50mm x 300mm gancho universal tipo jota parte longa: fita de amarração 50mm x 9000mm gancho universal tipo jota</p> <p>Especificação técnica Matéria prima: poliéster catraca: aço bicromatizado capacidade 3 toneladas gancho: universal aço bicromatizado 3/8 3 toneladas elasticidade: 7% temperatura limite: - 30° c a + 70° material certificado através da norma vigente 15883/2015</p> | Kit Completo com catraca e cinta. | 15 | 167,00 | 2.505,00 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-----|---|-----------------------------------|----|--------|----------|
| |  | | | | |
| 174 | <p>Cinta de amarração com catraca de 5.000kg Especificação do produto; Conjunto de amarração de carga a base de fitas 100% poliéster 50mm x 9000mm capacidade 5 toneladas fator de segurança 2.1 regulamentada através da norma 15883/2015 Parte curta: catraca com rabicho 50mm x 300mm gancho universal tipo jota Parte longa: fita de amarração 50mm x 9000mm gancho universal tipo jota</p> <p>Especificação técnica; Matéria prima: poliéster Catraca: aço bicromatizado capacidade 5 toneladas Gancho: universal aço bicromatizado 1/2 5 toneladas Elasticidade: 7% Temperatura limite: - 30° c a + 70° Material certificado através da norma vigente 15883/2015</p>  | Kit Completo com catraca e cinta. | 20 | 170,00 | 3.400,00 |
| 175 | <p>Ferro de solda Especificações Técnicas: - Potencia 40W - Tensão 110V - Frequência 60Hz</p> | Unidade | 10 | 288,64 | 2.886,40 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|------------|---|---------|----|--------|----------|
| | - Comprimento do cabo elétrico 1 M - Suporte metálico Garantia: 12 meses | | | | |
| 176 | Catraca com cinta 100mm 9m 10 Toneladas Gancho J Carga Universa Características do produto: Medidas: Comprimento da cinta: 9 metros/ largura: 100mm comprimento do cabo: 9m Comprimento do guincho: 30cm | Unidade | 15 | 595,00 | 8.925,00 |

VALOR TOTAL DA CONTRATADO: R\$ 782.978,61

1.4. DA DOTAÇÃO

1.4.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão porda seguinte dotação orçamentária N°:

MATERIAL CONSUMO

| | |
|---------------------------|---|
| Governo/Obras | 02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 (25) |
| Governo | 02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (34) |
| Educação/Adm | 02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30 (171) |
| Educação/Escolas | 02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (186) |
| Educação/Creches | 02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (216) |
| Integração Social | 02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 (238) |
| Conselho Tutelar | 02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 (250) |
| Lactário | 02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.30 (264) |
| Obras/Adm | 02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 (280) |
| Casas de Apoio (1500) | 02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 (338) |
| Saúde - Adm (1500) | 02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 (347) |
| F.A.S./CAI (1500) | 02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (369) |
| F.A.S./CAI (1660) | 02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (370) |
| F.A.S./CREAS (1500) | 02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (391) |
| F.A.S./CRAS (1500) | 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (405) |
| F.A.S./CRAS (1706) | 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (406) |
| Cultura | 02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 (423) |
| Parques | 02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 (444) |
| F.M.S./S.Bucal (1500) | 02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.30 (480) |
| F.M.S./PSF (1500) | 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (494) |
| F.M.S./PSF (1621) | 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (495) |
| F.M.S./CAPS (1500) | 02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 (512) |
| F.M.S./HMSJ (1500) | 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 (524) |
| F.M.S./Labor. (1500) | 02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 (532) |
| F.M.S./Transp. (1500) | 02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 (539) |
| F.M.S./CDI (1621) | 02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.30 (546) |
| F.M.S./ Vig.Sanit. (1600) | 02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30 (571) |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | |
|-------------------------|---|
| F.M.S./Vig.Epid. (1600) | 02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 (581) |
| Meio Ambiente | 02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 (589) |
| ETE | 02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.30 (612) |
| Conv.Polícia Florestal | 02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 (623) |

EQUIPAMENTOS PERMANENTES

| | |
|-----------------------------------|--|
| Governo/Obras | 02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 (26) |
| Educação/Adm | 02.06.12.122.9030.2.405.000.4.4.90.52 (178) |
| Educação/Escolas | 02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 (179) |
| Educação/Creches | 02.06.12.365.9011.1.145.000.4.4.90.52 (210) |
| Integração Social | 02.07.04.122.9021.2.388.000.4.4.90.52 (242) |
| Lactário | 02.07.08.306.9034.2.392.000.4.4.90.52 (267) |
| Obras/Adm | 02.08.04.122.9019.2.324.000.4.4.90.52 (283) |
| Casas de Apoio | 02.09.08.244.9021.2.423.000.4.4.90.52 (341) |
| Saúde - Adm | 02.09.10.122.9015.2.358.000.4.4.90.52 (349) |
| F.A.S./CAI (1500) | 02.10.08.243.9022.2.399.000.4.4.90.52 (376) |
| F.A.S./CREAS (1500) | 02.10.08.244.9022.2.396.000.4.4.90.52 (395) |
| F.A.S./CRAS (1500) | 02.10.08.244.9022.2.400.000.4.4.90.52 (409) |
| F.A.S./CRAS (2500) | 02.10.08.244.9022.2.400.000.4.4.90.52 (2105) |
| Cultura | 02.11.13.392.9020.2.338.000.4.4.90.52 (426) |
| Parques | 02.11.27.813.9020.2.343.000.4.4.90.52 (448) |
| F.M.S.(1601) | 02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 (474) |
| F.M.S.(1621) | 02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 (475) |
| F.M.S.(2500) | 02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 (2862) |
| F.M.S./HMSJ (1500) | 02.13.10.302.9016.2.370.000.4.4.90.52 (527) |
| F.M.S./Labor. (1500) | 02.13.10.302.9016.2.371.000.4.4.90.52 (534) |
| F.M.S./ Vig.Sanit. (1600) | 02.13.10.304.9016.2.387.000.4.4.90.52 (573) |
| F.M.S./Vig.Epid. (1500) | 02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52 (584) |
| F.M.S./Vig.Epid. (1621) | 02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52 (2356) |
| F.M.S./Vig.Epid. (2621) | 02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52 (2338) |
| Meio Ambiente (1500) | 02.15.04.122.9017.2.344.000.4.4.90.52 (591) |
| Meio Ambiente/Limp. Urbana (1500) | 02.15.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52 (603) |
| Meio Ambiente/Praças (1500) | 02.15.15.452.9017.2.346.000.4.4.90.52 (607) |
| ETE | 02.15.17.512.9036.2.355.000.4.4.90.52 (615) |
| Conv.Polícia Florestal | 02.15.18.541.9017.2.351.000.4.4.90.52 (625) |

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem cadastrado na plataforma BNC, site www.bnc.org.br .

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento ate a data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5.

2.6. Para os itens 1, 8, 31, 32, 76, 77, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. O benefício depende de documentos apresentados pelo licitante, como declaração de adequação de ME OU EPP, certidão simplificada.

2.9. A declaração é de responsabilidade do licitante, sendo aplicadas sanções por declaração de adequação falsa, certidão fraudulenta e demais atos decorrentes dela.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.31.1 deste Edital.

3.4. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá enviar as declarações abaixo enviar junto dos documentos de habilitação, na plataforma BNC, que:**

3.4.1. **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá Enviar junto dos documentos de habilitação, na plataforma BNC ainda, uma declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar e Enviar junto dos documentos de habilitação, na plataforma BNC, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16. O pregoeiro poderá dar prazo de até duas horas para inserção de declarações, caso julgue pertinente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca ou laboratório – item obrigatório;

4.1.3. Fabricante – item optativo;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item.**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de .R\$0,10 (dez centavos)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerra

5.22. da a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.23.2.2. empresas brasileiras;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O pregoeiro poderá dispensar a proposta realinhada caso tenha conseguido apurar os preços novos.

5.24.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAFou CRC ou DOCUMENTOS INSERIDOS;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do município de ARCOS ou do SICAF, mas deverá o licitante enviar o documento de CRC na plataforma.

7.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício **2022**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.19. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

7.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.20.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.20.2. dados do contratante (razão social, CNPJ),

7.20.3. contato do contratante (e-mail e/ou telefone),

7.20.4. dados da contratada (razão social e CNPJ),

7.20.5. Descrição dos itens fornecidos (A descrição deve ser suficientemente detalhada para permitir a caracterização dos itens),

7.20.6. Declaração do contratante que o material atendeu os requisitos necessários de forma satisfatória.

7.20.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.20.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.20.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.21.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

7.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.22.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.23. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.24. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por outro meio que permita a verificação de sua autenticidade.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.25. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.26. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.27. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.28. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.29. A habilitação será verificada por meio dos documentos enviados na plataforma, ou pelo CRC do município de Arcos ou pelo CRC do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.29.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.30. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais CRC do município de Arcos ou pelo CRC do Sicaf mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.30.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.31. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.31.1. Os documentos exigidos para habilitação que forem enviados na plataforma, não estejam contemplados no CRC do município de Arcos ou pelo CRC do Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro junto da proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.31.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.32. A verificação CRC do município de Arcos ou pelo CRC do Sicafo ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.32.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.32.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.33. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

7.33.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.33.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.34. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.35. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.31.1.

7.36. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.37. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.38. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do município de ARCOS/MG.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: postados diretamente no site da plataforma www.bnc.org.br

10.4. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da data do recebimento da impugnação.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. **A execução** do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), sendo indicado para a presente contratação os servidores Áthila L. B. de Alcantara MASP: 6759/8, Cleisse M. R. Z. Guimarães MASP: 102820/0, Fellipe Rangel dos Santos MASP: 143460/8, Soraia Caetano de Oliveira MASP: 143457/8, Daynelvida Florentino Gomes MASP: 6843/8, para atuarem como fiscais do contrato e os servidores Alexandre Ferreira MASP: 9038/7, Sônia Maria Neves Zuquim Vilela MASP: 6611/7, Tiago Carvalho de Oliveira MASP: 5987/0, Sérgio José Veloso MASP: 6601/0, Daniel Ribeiro de Mendonça MASP: 6602/8, para atuarem como gestores do contrato.

11.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7.1. O fiscal do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

11.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12.10. A nota fiscal deverá conter lote e prazo de validade dos produtos, ou outras informações que a legislação assim dispuser.

12.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **trinta** dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

12.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.arcos.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

14 O SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços federal, estadual, distrital na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

14.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.7.

14.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.7, desde que seja destinada à execução



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.11.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

15.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.2.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15.3.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

15.4.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5.O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.6.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.7.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15.8.O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

15.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas condições estabelecidos no edital;

15.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.12. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

15.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

15.14. Quando o **convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

15.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

16.3.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

175.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.3.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

17.4.não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.5.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.6.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

17.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

17.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

18.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

18.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

18.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

18.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

19 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.3.O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.4.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.5.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

20 DAS PENALIDADES

20.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

20.2.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

20.3.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

20.4.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

21. FORO.

21.1. É eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Modelo de proposta comercial

ANEXO IV – Modelo de declaração diversa

ANEXO V – Modelo de declaração de porte da empresa –ME ou EPP

Arcos, 08 de novembro de 2023

Helen Cristina Batista

Departamento de licitação

Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ETP - EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL - EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____

Pregão Eletrônico nº ____/____

Formulamos Proposta Comercial para(descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|--------|-------|----------------|-------------|
| 01 | Alavanca de aço com ponteiro 1x 1,80metro- redonda LisaPonta tipo talhada/ponteira. | Unidade | 45 | | | |
| 02 | Alicate Amperímetro Digital. Especificações: Display LCD / Contagem: 3 ¾ / 4000. - Duty Cycle - Teste Continuidade / Diodo. - Data Hold. - Relativo. - NCV (Nontact AC Voltage) - Auto Desligamento- Mudança de Faixa: Automática- Abertura de Garra: 30mm Diâmetro do Condutor: 30mm - Precisão Básica: 2.5% - Categoria: CAT III 600V - Dimensões / Peso: 200x66x37mm / 205g - Garantia: 12 Meses Tensão Ac Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 600V • Precisão: ± (1.8%+8D), ± (2.5%+8D) • Impedância de Entrada: 10 MOhms • Proteção de Sobrecarga: 600V AC Tensão Dc Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 600V • Precisão: ± (1.5%+2D), ± (2%+2D) Impedância de Entrada: 10 MOhms • Proteção de Sobrecarga: 600VDC Corrente Ac Faixa: 40A, 400 ^a • Precisão: ± (2.8%+8D) • Proteção de Sobrecarga: 400A DC/AC (1 minutomáximo) Resistência Faixa: 400Ω, 4kΩ, 40kΩ, 400kΩ, 4MΩ, 40MΩ • Precisão: ±(1.5%+2D), ±(2.5%+3D), ±(3.5%+5D) • Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC Frequência • Faixas: 10 ~ 10kHz • Precisão: ± (1,5%+2D) • Proteção de Sobrecarga: 250VDC/AC Capacitância Faixas: 40nF, 400nF, 4μF, 40μF, 100μF • Precisão: ±(4%+20D), ±(3%+5D), ±(4%+10D) | Unidade | 20 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|--------------------------------|----|--|--|--|
| | Temperatura;Faixas: (-20°C ~+760°C) (-4°F ~+1400°F) Precisão:±(3%+5°C),±(3%+9°F) Acessórios;Manual de Instruções 2. Pontas de Prova 3. Termopar 4.Estojo. 5. Bateria. Garantia de 12 meses | | | | | |
| 03 | Alicate bico Profissional de 06 Pol. Descrição; Alicate de bico meia cana Comprimento: 6,5 " (165mm) | unidade | 30 | | | |
| 04 | Alicate de corte diagonal de 06 pol. Tamanho: 6" Alicate de corte diagonal Fabricado em aço cromo-vanádio | unidade | 25 | | | |
| 05 | Alicate Pressão 10 - Abertura máxima da boca: 67 mm, bico reto, Dimensões; 6 x 22cm, Fabricado com material; Aço Cromo Vanádio - altamente resistente, garantia mínima 3 meses pelo fabricante. | unidade | 15 | | | |
| 06 | Alicate Universal Profissional de 08 Pol. - cabos emborrachados que atenda as especificações de isolamento de 1.000 V.Fabricado com material; Aço Cromo Vanádio explicito no produto ou embalagem - e altamente resistente, garantia de mínima 3 meses pelo fabricante. | unidade | 40 | | | |
| 07 | Ancinho reto de ferro 12 ou 14 dentes com cabo de madeira (Rastelo de Jardim). | unidade | 60 | | | |
| 08 | Andaimes Tubulares – Torre completa de (4 Metros) Composto de andaimes de 1,00 x 1,50 reforçados e de grande durabilidade, plataformas anti-derrapantes, travas laterais (limitadora de movimentos), travas diagonais e rodízios; 10 Andaimes de 1,00 x 1,50 – sendo o ultimo andar funcionando como guarda-corpo, 04 Plataformas de 1,50 05 TravasLaterais 06 TravasDiagonais 07 Rodízios6x2 Total de 23 volumes e 204 KG sendo: Dimensões; Andaimes Tubulares de 1,50 - 10 Volumes de - 1,15 Altura – 1,60 Comprimento – 0,04 Largura (4 cm) - 14 Kg cada Plataformas – 04 Volumes de – 1,60 Altura – 0,06 comprimento (6cm) – 0,40 Largura (40cm) – 14 KG cada Rodízios – 4 Volumes de – 0,30 Altura (30cm) – 0,15 comprimento | unidade de Torres de 4 metros. | 10 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|-------------------------|----|--|--|--|
| | (15cm)- 0,15 Largura (15cm) 2,5 KG cada Travas Diagonais - 3 Volumes de – 2,20 Altura – 0,06 comprimento (6cm)- 0,06 Largura (6cm) 4 KGcada Travas Laterais - 2 Volumes de – 1,60 Altura – 0,06 comprimento (6cm)- 0,06 Largura (6cm) 3 KGcada | | | | | |
| 09 | Aplicador para tubo de silicone meia cana , Corpo em chapas de aço carbono, Pintura eletrostática a pó, Utilizado com tubo de silicone de 9" | unidade | 20 | | | |
| 10 | Arco de Serra profissional - Corpo em aço Galvanizado SAE 1022 Cabo ergonômico e resistente com regulagem para lâminas de 12". | unidade | 40 | | | |
| 11 | Base Magnética - Suporte Magnético para Relógios Comparadores e Apalpadores com Ajuste Fino. Suporte magnético articulado com coluna e braço articulados, com ajuste fino, facilitando o posicionamento do relógio. Braço articulado com ajuste fino Comprimento do braço de 190mm Altura total de 270mm Base prismática, para fixação em superfícies planas ou cilíndricas Dimensões da base de 55 x 50 x 63mm Força magnética de fixação de 60Kgf (vertical) Chave liga/desliga do magnético Encaixe para canhão ou haste tipo rabo de andorinha de 8mm Não acompanha o relógio - Garantia: 1 ano | unidade | 02 | | | |
| 12 | Broca para concreto 6.5 x 100 mm Tamanho: 6.5 x 100 mm | unidade | 50 | | | |
| 13 | Broca aço rápido - Jogo Kit 5 Brocas Aço Rápido – medidas 12mm 14mm 16mm 18mm 20mm. Descrição do Produto Jogo de brocas Haste cilíndrica em aço rápido - HSS Acabamento brilhante Aplicação: usinagem de aço com dureza até 45 HRC | Jogo Kit com 5 peças | 06 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|---------|-----|--|--|--|
| 14 | Broca de Widea para Concreto 8 x 120 mm Diâmetro: 8mm Comprimento total: 120mm Comprimento de corte: 65mm | unidade | 50 | | | |
| 15 | Broca Encaixe SDS 25mm X 400mm X 450mm Especificações Técnicas: - Diâmetro: 25mm - Comprimento Total: 450mm Garantia: 6 meses | unidade | 10 | | | |
| 16 | Broca Encaixe SDS Plus 16 x 460 mm para Concreto Medidas: :: Diâmetro: 16 mm :: Comprimento: 460 mm - Garantia: 6 meses | unidade | 10 | | | |
| 17 | Broca para Concreto 5 x 85 mm Tamanho: 5 x 85 mm | unidade | 50 | | | |
| 18 | Broca para Concreto com Encaixe SDS Plus 6 x 260mm Especificações Técnicas: - Comprimento útil: 200mm - Comprimento total: 260mm - Diâmetro: 6mm | unidade | 10 | | | |
| 19 | Broca para Concreto Encaixe SDS Max de 12 x 340 mm Descrição do Produto - Medida: 12mm - Comprimento útil: 200mm - Comprimento total: 340mm | unidade | 10 | | | |
| 20 | Broca SDS Plus 10x210mm. | unidade | 40 | | | |
| 21 | Broca SDS Plus 14x210mm. | unidade | 40 | | | |
| 22 | Broca SDS Plus 6x160mm. | unidade | 50 | | | |
| 23 | Broca SDS Plus 8x160mm | unidade | 40 | | | |
| 24 | Broca SDS Plus 8x210mm | unidade | 40 | | | |
| 25 | Broca haste cilíndrica 10 x 210MM | unidade | 30 | | | |
| 26 | Cabo de enxada em madeira maciça tamanho mínimo 150 Cm- Cabo torneado em madeira de reflorestamento ou goiabão, lixado e envernizado. | unidade | 150 | | | |
| 27 | Cabo Foice em madeira maciça com 100 Cm- Cabo torneado em madeira de reflorestamento ou goiabão, lixado e envernizado. | unidade | 120 | | | |
| 28 | Cabo para picareta. Cabo de madeira oval de 90 cm, para picareta com olho de 70 x 45 mm. | unidade | 100 | | | |
| 29 | Câmara de Ar para pneu de carrinho de mão 3,25 x 8 Polegadas | unidade | 100 | | | |
| 30 | Carrinho armazém aberto, capacidade de 200 kg , com 02 pneus rolamento em aço e eixo 3/4 (Rodas estilo carrinho de Mão) dimensões aproximadas: 115x35x60cm - Pintura eletrostática - Capacidade: 200 Kg - Base: 35 X | unidade | 05 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|---------|----|--|--|--|
| | 20cm | | | | | |
| 31 | Carrinho de Mão Reforçado-Chapa #18 (0,75mm) , Capacidade de caçamba: mínimo 58 litros Capacidade de Carga 100Kg. | unidade | 40 | | | |
| 32 | Carrinho de mão Reforçado, chapa#16 ou 14 capacidade 100 litros caçamba metálica extra-forte, Estrutura de cantoneira, pintura eletrostática a pó, com roda 350x8 com Pneu e câmara capacidade de carga 250Kg. | unidade | 40 | | | |
| 33 | Cavadeira de Boca Articulada, Cabo 1,20metro , madeira resistente , Aço carbono especial de alta qualidade, Pintura eletrostática a pó, Parte metálica: tamanho parte metal; comprimento 290,0mm, abertura da boca estado fechada; 125,0mm, largura da folha de corte 110,0mm. Tamanho total com cabo:1.410,0mm. | unidade | 30 | | | |
| 34 | Cavadeira de Boca Articulada, Cabo 1,80metro , madeira resistente , Aço carbono especial de alta qualidade, Pintura eletrostática a pó, Parte metálica: tamanho parte metal; comprimento 383,0mm, abertura da boca estado fechada; 196,0mm, largura da folha de corte166,0mm. Tamanho total com cabo:2.063,0mm. | unidade | 30 | | | |
| 35 | Cavadeira reta com cabo em tubo de 126cm . Largura da pá 100,0mm (aparador de barranco) | unidade | 20 | | | |
| 36 | Chave de fenda do tipo industrial 3/16 x 3.1/8" possui haste produzida em aço cromo-vanádio temperado, com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Conta com ponta oxidada, diminuindo a possibilidade de descascamento e proporcionando maior segurança ao usuário. Possui cabo feito em material com maior rigidez e resistência, que proporciona aumento de torque, tornando a chave ideal para trabalhos pesados. Cabo produzido em material resistente a altos níveis detorque Projetada para trabalhospesados Medidas: 3/16 x 3.1/8" Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) | unidade | 40 | | | |
| | PARA USO PROFISSIONAL | | | | | |
| 37 | • Chave de fenda Phillips. • Jogo | Jogos | 40 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|-----------------------|----|--|--|--|
| | com 6peças <ul style="list-style-type: none">• Possui 4 chaves de fendas:<ul style="list-style-type: none">- 3/16" x3"- 3/16" x6"- 1/4" x6"- 1/4" x4"• Possui 2 chavesphilips:<ul style="list-style-type: none">- 3/16" x 4"- 1/4" x 4" FERRAMENTA PARA USO DOMÉSTICO. | c/6 peças | | | | |
| 38 | Chave de fenda• Haste em aço cromo vanádio temperada• Acabamento cromado• Ponta fosfatizada e magnetizada• Cabo em PVC verde transparente <ul style="list-style-type: none">• Pontachata• Tamanho: 6 x 250mm(1/4x10") PARA USO PROFISSIONAL | unidade | 40 | | | |
| 39 | Chave Grifo contendo 10" , | unidade | 5 | | | |
| 40 | Chave Grifo contendo 12" , | unidade | 5 | | | |
| 41 | Chave Grifo contendo 14" . | unidade | 5 | | | |
| 42 | Chave Grifo contendo 18" . | unidade | 3 | | | |
| 43 | Chave Grifo contendo 48" . | unidade | 5 | | | |
| 44 | Chave Grifo contendo 8" , | unidade | 5 | | | |
| 45 | Chave Inglesa 10" | unidade | 10 | | | |
| 46 | Chave Inglesa 12" | unidade | 10 | | | |
| 47 | Chave Inglesa 18" | unidade | 6 | | | |
| 48 | Chave Inglesa 6" | unidade | 10 | | | |
| 49 | ChaveLonga T9 a T50 com 10 Peças Descrição do Produto <ul style="list-style-type: none">• Chave torklonga• Contém 10peças:<ul style="list-style-type: none">- Medidas: T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50• Fabricado em aço cromo vanádio• Suporte emPVC• Garantia: 3meses. | Jogo c/10 peças | 25 | | | |
| 50 | Colher Pedreiro 07" formato canto reto. Material: <u>Lâmina Forjada</u> <u>inteiriça aço</u> Acabamento:polido, Tratamento:Temperado Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação doLogotipo. Obs. Colher de Pedreiro profissional, <u>inteiriça, sem solda e com cabode madeira</u> | unidade | 20 | | | |
| 51 | Colher Pedreiro 08" inteiriça formato canto reto. Material: <u>Lâmina Forjada</u> <u>inteiriça aço</u> Acabamento:polido, Tratamento:Temperado | unidade | 30 | | | |
| 52 | Colher Pedreiro 09" formato canto reto. Material: <u>Lâmina Forjada</u> | unidade | 30 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|---------|------|--|--|--|
| | inteiriça aço Acabamento:polido, Tratamento:Temperado | | | | | |
| 53 | Colher Pedreiro10" formato canto reto. Material: <u>Lâmina Forjada</u> inteiriça aço Acabamento:polido, Tratamento:Temperado Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação doLogotipo. Obs. Colher de Pedreiro profissional, <u>inteiriça, sem solda e com cabode madeira.</u> | unidade | 30 | | | |
| 54 | Corda de Segurança - Fabricado em poliamida trançada Utilizada especialmente em cadeiras suspensas e cabo guia de segurança para fixação de trava quedas- Carga de Ruptura - 20 kN (2.038Kgf). Diâmetro nominal - 1/2"- Rolo com: 200m Enquadrada na norma NR 18. | Metros | 1000 | | | |
| 55 | Corda Trançada Poliéster Colorida 1/4 (6,0mm) Resistência Kgf 650. | Metros | 1600 | | | |
| 56 | Corda Trançada Poliéster Colorida 3/8 (10,0mm) Resistência Kgf 1300. | Metros | 1600 | | | |
| 57 | Corda Trançada Poliéster Colorida 5/16 (8,0mm) Resistência Kgf 900. | Metros | 1400 | | | |
| 58 | Cortador de piso manual capacidade até 750 mm. Especificações Técnicas: Comprimento máximo de corte: 750 mm. Tamanho máximo de piso para corte diagonal: 530 X 530 (mm). Espessura máxima de corte: 12 mm. Profundidade: 90.00 cm Altura: 10.00 cm, Largura: 21.00 cm. Garantia:6 meses | unidade | 06 | | | |
| 59 | Desempenadeira de aço dentada, 120x255mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira : 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 255,0 mm. | unidade | 20 | | | |
| 60 | Desempenadeira de aço dentada, 120x480mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira : 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : | unidade | 20 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|--|--|--|
| | 480,0 mm | | | | | |
| 61 | Desempenadeira de aço lisa, 120x255mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira : 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 255,0 mm. | unidade | 20 | | | |
| 62 | Desempenadeira de aço lisa, 120x480mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira : 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 480,0 mm | unidade | 20 | | | |
| 63 | Desempenadeira de Madeira 14x25Cm Cedrinho | unidade | 45 | | | |
| 64 | Desempenadeira de Madeira 17x27Cm – Madeira Cedrinho | unidade | 30 | | | |
| 65 | Desempenadeira PVC - injetada com poliestireno especial de alta resistência - 18x26 (Sem Espuma).Lisa. | unidade | 20 | | | |
| 66 | Desempenadeira PVC - injetada com poliestireno especial de alta resistência - 18x30 (Sem Espuma). corrugada. | unidade | 20 | | | |
| 67 | Desempenadeira PVC - injetada com poliestireno especial de alta resistência - 18x30. ComEspuma. | unidade | 20 | | | |
| 68 | Desempenadeira PVC Emborrachada medidas; 18x30, com borracha colada. | unidade | 40 | | | |
| 69 | Disco de Corte: 4,5" (115 mm); para esmerilhadeira angular | unidade | 250 | | | |
| 70 | Disco de Corte: 7" (180 mm) para esmerilhadeira angular | unidade | 150 | | | |
| 71 | Disco de Desbaste: 4,5" (115 mm); para esmerilhadeira angular | unidade | 150 | | | |
| 72 | Disco de Desbaste: 7" (180 mm) para esmerilhadeira angular. | unidade | 150 | | | |
| 73 | Disco de Lixa: 4,5" (115 mm) para esmerilhadeira angular | unidade | 150 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|-------------|-----|--|--|--|
| 74 | Disco de Lixa: 7" (180 mm) para esmerilhadeira angular | unidade | 120 | | | |
| 75 | Disco para madeira De Serra 7.1/4 (184mm) 24 Dentes , Especificações Técnicas: Diâmetro do disco: 7.1/4" (184mm), Diâmetro do furo: 5/8" (16mm) Dentes: 24 Tipo: metal duro, Aplicação: Madeira. | unidade | 20 | | | |
| 76 | Disco diamantado contínuo Pisos, azulejos, porcelanatos, mármore-Corte a seco - Diâmetro: 110 x 20 mm. Máx. RPM: 15.000. | unidade | 80 | | | |
| 77 | Disco diamantado corte a seco de 350 mm segmentado para asfalto , medidas Diâmetro externo: 350 mm, Furo: 25,40 mm, Rpm máximo: 5.500. | unidade | 20 | | | |
| 78 | Disco diamantado Segmentado - Profissional - Corte Seco - Diâmetro: 110 x 20 mm Máx. RPM: 15000. | unidade | 80 | | | |
| 79 | Disco para Madeira - Corte Seco - Diâmetro: 110 x 20 mm Máx. RPM: 15000 | unidade | 60 | | | |
| 80 | Disco diamantado Pisos, azulejos, porcelanatos, mármore -Corte refrigerado/seco - Diâmetro: 110 x 20 mm Máx. RPM: 15.000. | unidade | 100 | | | |
| 81 | Eletrodo aço carbono 6013 2,5mm caixa 5 kg | Caixa de 5k | 30 | | | |
| 82 | Eletrodo aço carbono 7818 2,5mm caixa 5 kg | Caixa de 5k | 30 | | | |
| 83 | Enxada Larga com 2,5 Libras com olho de 38 mm, sem Cabo dimensões; 209,0mm 305,0mm 38,0mm. Obs inteiriça Sem solda. | unidade | 120 | | | |
| 84 | Enxada Estreito pesado com olho de 38 mm, sem cabo, dimensões; 297,0mm 115,0mm 38,0mm Obs inteiriça Sem solda. | unidade | 30 | | | |
| 85 | Escada 12 metros de 38. Degraus. Fibra de Vidro - Modelo extensível rebitado com perfis em "U" em fibra de vidro; - Possui degraus circulares em alumínio com frisos antiderrapantes; - Conta com sistema de catracas em alumínio; Características: - Com guias de aço galvanizado e nylon para facilitar a extensão e recolhimento do montante móvel; - Sapatas de borracha antiderrapante; - Batente de borracha; - Ponteiros com acabamento em nylon; - Cintas em tira de nylon revestidas de | unidade | 10 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|---------|----|--|--|--|
| | <p>borracha que se adaptam a qualquer padrão de poste;</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta cargas de até 120 Kg;- Degraus com fixação por rebites; <p>Especificação técnica</p> <ul style="list-style-type: none">- Nr de Degraus: 38 Degraus;- Capacidade de carga: 120 Kg;- Altura aberta: 12,00 metros;- Altura fechada: 6,95 metros;- Peso: 47 Kg; | | | | | |
| 86 | <p>Escada de 8 Degraus - Alumínio. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP), 119x51x194cm , Garantia de 6 meses.</p> | unidade | 20 | | | |
| 87 | <p>Escada Extensiva Dupla 8 X 2 Degraus (16 degraus) Características Gerais; Produzida em alumínio, possui barras estabilizadoras, a carga máxima de trabalho é de 150 Kg, uso profissional Expansível em Posições 2, Trava de segurança, Articulável, Altura máxima Do chão ao último degrau: modo estendida 3,88 m – modo pintor 2,25 m Total de degraus 8 x 2. Garantia de 12 meses</p> | unidade | 20 | | | |
| 88 | <p>Escada Multifuncional 4x4 em Aço e Alumínio 16 Degraus Características Gerais 9X1. São 9 escadas em uma só, máxima resistência 4 partes de 4 degraus, alcançando a altura de 4,54m quando totalmente estendida, Suporta até 150 Kg. Estrutura em aço e alumínio, sendo as laterais da escada em aço e os degraus em alumínio. Com Catracas, Travamento automático na extensão, Sapatas com base anti-derrapante, Largura da barra estabilizadora: 68,5cm Quantidade de posições: Posição 1 (C x L x A): 16,5CM X 68.5CM X 4.54M Posição 2 (C x L x A): 3.41M X 1.28M X 68,5CM Posição 3 (C x L x A): 1.48M X 2.31M X 2.20M Posição 4 (C x L x A): 68.5CM X 2.97M X 1.13M Posição 5 (C x L x A): 1.13M X 1.55M X 68,5CM Posição 6 (C x L x A): 68,5CM X 50CM X 3.40M Posição 7 (C x L x A): 1.51M X 68.5CM X 2.32M</p> | unidade | 10 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|---------|-----|--|--|--|
| | Posição 8 (C x L x A): 1.19M X 68.5CM X3.75M Posição 9 (C x L x A): 35.4CM X 26CM X1.21M Garantia: 12 Meses. | | | | | |
| 89 | Espátula Redonda Fabricado em açosobust-vanádio Acabamento niquelado ecromado Utilizada em borracharia para retirada do pneu daroda Comprimento: 450mm(18") Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito defabricação) <i>PARA USO PROFISSIONAL</i> | unidade | 05 | | | |
| 90 | Espuma para Desempenadeira PVC - especial de alta resistência - 18x31cm | unidade | 150 | | | |
| 91 | Esquadro com cabo de alumínio 12" - 300mm Lâmina em açoinox com gravação em baixo relevo Graduação: mm/pol. | unidade | 45 | | | |
| 92 | Facão para mato em aço carbono 16" . Lâmina em aço carbono 16" com fio liso. Cabo de polipropileno fixado porpregos de alumínio. | unidade | 30 | | | |
| 93 | Foice roçadeira - Fabricado em aço especial de alta resistência e qualidade - 3,5 Libras (Gavião Curto). | unidade | 60 | | | |
| 94 | FORCADO PARA CASCALHO COM CABO. Possui 12 dentes em aço 1045, diâmetro de 5/16"; Seu formato curvo Cabo em madeira de 60cm. Empunhadura Metal no cabo de madeira. | unidade | 20 | | | |
| 95 | FORCADO RETO 4 DENTES CABO LONGO Forcado reto para trabalho,Carga e descarga,Lixo e Limpeza em geral. Detalhes: Do tipo curvo e cabo longo. Forcado de 4 dentes. Dente de barra redonda mecânica AÇO SAE 1045 (EXTRA DURO). Em acabador de tubo industrial SAE 1008/1010. Processo de solda pelo sistema MIG: Alta penetração e resistência. Acabamento com esmalte sintético de ótima durabilidade. | unidade | 30 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|--------------------------|----|--|--|--|
| | Espaçamento entre os dentes (mm): 45 Comprimento: 25 cm | | | | | |
| 96 | Jogo Chave Biela tipo L com 12 Peças Produzida em aço especial; Niquelado e cromado; Medidas iguais dos dois lados; Cabeças de perfil cônico; Aplicação indicada para aperto e desaperto; Utilizado em porcas e parafusos sextavados. Contém 12 peças sendo: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19mm. | Jogo c/ 12 peças | 05 | | | |
| 97 | Jogo composto por chaves combinadas em milímetros (mm) Composição do Jogo: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 mm Posição da boca 15° Posição da cabeça (lado estrela) 15° Acabamento cromado fosco Aço cromovanádio Com suporte especial GEDORERED Código: 3300995 Garantia de 1 ano | Jogos c/24 peças | 10 | | | |
| 98 | Jogo De Alicates Profissionais Para Eletricista com 5 peças: 01 Alicate universal 200 mm (8") 01 Alicate de corte diagonal 165 mm (6,5") 01 Alicate de bico meia cana 165 mm (6,5") 01 Alicate desencapador de fios 01 Mosquetinho Fabricados em aço especial com acabamento polido Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras. | Jogo c/5 peças | 15 | | | |
| 99 | Jogo de Brocas Aço Rápido com 25 peças de 1,0 à 13,0 mm Descrição do Produto Jogo de brocas Haste cilíndrica em aço rápido - HSS Acabamento brilhante Aplicação: usinagem de aço com dureza até 45 HRC Acompanha estojo metálico Jogo composto por 25 peças, sendo: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm | Jogo kit com 25 peças | 45 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|------------------|----|--|--|--|
| | | | | | | |
| 100 | <p>Jogo de brocas e ponteiros para ferramentas em aço, composição de no mínimo 110 peças, acompanha Maleta, indicado para concreto e madeira: - 13 brocas HSS - 6 brocas para madeira - 3 brocas para madeira ponta chata - 6 brocas para concreto - 50 ponteiros - 5 mm sendo 3 ponteiros pozidrive - 6 ponteiros trafix - 14 ponteiros cruzada - 10 ponteiros hexagonais - 3 ponteiros quadradas - 14 ponteiros chatas - 13 ponteiros 50 mm sendo 3 ponteiros chatas - 3 ponteiros trafix - 7 ponteiros cruzadas, 10 ponteiros tipo soquete - 3 escareadores - 1 suporte magnético para ponteiros - 1 trena 2m - 1 chave catraca para as ponteiros - 2 guias para ponteiros</p> | Jogo c/110peças | 45 | | | |
| 101 | <p>Jogo De Chaves Combinada 3/8 À 1 Pol 12 Peças 1B-12p.</p> <p>Quantidade: 12 Chaves</p> <p>Tamanho das chaves: 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 25/32, 13/16, 7/8, 15/16, 1 Pol</p> <p>Material: Aço Vanadium Acabamento: Niquelado e cromado.</p>  | Jogos c/12 peças | 20 | | | |
| 102 | <p>Jogo de Chaves Combinadas com 17 Peças em Milímetros Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas, Pescoço longo Ideal para apertar e afrouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado - Composto por 17 chaves combinadas, sendo de medidas: :: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 mm - Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) OBS. PARA USO PROFISSIONAL.</p> | Jogo c/17 peças | 05 | | | |
| 103 | <p>Jogo de chaves combinadas com catraca. Informações Gerais:</p> | Jogo c/16 pecas | 05 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|------------------|----|--|--|--|
| | <p>Cabeça usinada, Acabamento cromado, Catraca fosfatizada, As chaves de aperto são produzidas em aço ligado com cromovanádio (Cr-V), Conteúdo do Jogocom 16 peças : de 08 a 24mm Chave combinada com catraca 08 mm, Chave combinada com catraca 09 mm, Chave combinada com catraca 10 mm Chave combinada com catraca 11 mm, Chave combinada com catraca 12 mm, Chave combinada com catraca 13 mm, Chave combinada com catraca 14 mm,,: Chave combinada com catraca 15 mm, Chave combinada com catraca 16 mm, Chave combinada com catraca 17mm Chave combinada com catraca 18 mm, Chave combinada com catraca 19 mm, Chave combinada com catraca 21 mm, Chave combinada com catraca 22 mm, Chave combinada com catraca 24 mm Garantia: 1ano FERRAMENTA PARA USOPROFISSIONAL</p> | | | | | |
| 104 | <p>Jogo de chaves combinadas Speedy• Comcatraca Tecnologia <i>Surface Drive</i> que evita que a cabeça do parafusoespane Velocidade de catraca com a facilidade de acesso da chavefixa. Material:Cromo-vanádio 12 peças compõe o jogo, sendo de medidas: - 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19mm Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) OBS. PARA USOPROFISSIONAL.</p> | Jogo c/12 peças | 03 | | | |
| 105 | <p>Jogo de Chaves deFenda e Phillips Isoladas 1000v Características da Ferramenta; Ideal para o trabalho em redes de tensão de até 1000 volts CA. Dados técnicos; Haste em aço Cr-V SAE 6150 temperado, Haste isolada por um tubo em PVC verde,Ponta fosfatizada, Cabo em PVC verde transparente Isolação de 1000 V CA e 1500 V CC. Acompanha; 3un. Chaves de fenda ponta chata: 1/8 x 3'', 1/4x6'',</p> | Jogos c/06 peças | 10 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-----------------|----|--|--|--|
| | 3/16x4'' 3un. Chaves de fenda ponta cruzada: 1/8x6'', 3/16x4'', 1/4x6'' Garantia; 6 meses pelo fabricante. | | | | | |
| 106 | Jogo de chaves de fenda/phillips, composto por 10 peças , sendo: 6 chaves de fenda (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6") e 4 chaves phillips (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4") | Jogos c/10peças | 10 | | | |
| 107 | Jogo de chaves estrelas de 6 a 22 mm com 8 peças , parafusos e porcas, com feição quadrado e sextavado. Apresentam duas medidas em uma só ferramenta, Fabricadas em aço cromo vanádio contendo acabamentos em niquelado. - Fabricadas em aço cromo vanádio comacabamento niquelado - Composto por chaves de: 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14x 15, 16 x 17, 18 x 19, 20 x 22 mm - Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) | Jogos c/8 peças | 10 | | | |
| 108 | Jogo De Chaves Sa Hexagonal - Com 25 Peças sendo de medidas: 0.05", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8 - 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm. | Jogo c/25 peças | 5 | | | |
| 109 | Jogo de Chaves Tipo L Perfil Torx com 9 peças Descrição do Produto • Jogo de chaves perfilTorx • Chaves allen tipo"L" • Composição: - Jogo com 9 peças - Medidas: T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T30; T40 • Ferramentas de ótima qualidade, fostificadas | Jogo c/09 peças | 03 | | | |
| 110 | Jogo de formão Lâminas fabricadas em aço especial, Cabo de madeira envernizada Contém 4 peças:10, 12, 18, 24 mm (3/8 a 3/4") | Jogoc/4 peças | 25 | | | |
| 111 | Jogo de soquetes e acessórios 3/8 a 1,1/4 Fornecido em estojo metálico, com | Jogos c/38 | 05 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|----------------------|-----|--|--|--|
| | <p>acabamento em pintura eletrostática e berço em polímero. Dimensões externas do estojo: 525,5 x 59,3 x 193 x 59,3 mm (comprimento x altura x largura respectivamente). Jogo de soquetes e acessórios Material dos soquetes e acessórios: Aço Cromovanádio Contém 38 Soquetes estriados demedidas: Em mm (10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32mm) Em pol. (3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/16"; 19/32"; 5/8"; 11/16"; 3/4"; 25/32"; 3/16"; 7/8"; 29/32"; 15/16"; 1"; 1.1/16"; 1.1/8"; 1.3/16"; 1.1/4") - 1 Juntauniversal - 1 Cabo de força288mm - 1 Extensão com encaixe de 1/2" e comprimento de 125mm - 1 Chave catraca reversível com encaixe de 1/2", com cabo ergonômico e emborrachado Garantia: 1Ano</p> | soquete e acessórios | | | | |
| 112 | <p>Lâmina de Arco de Serra 12" , com 32 dentes a cada 25mm, deve oferecer a máxima firmeza e extrema precisão de corte para todos os tipos de aço. Serra bi metálica em aço flexível, evita estilhaçamento, dentes rígidos, grande eficiência no corte dos diferentes materiais como barras de ferro, alumínio, vergalhões e PVC Corte preciso sem danificar o lado que não está sendo utilizado. Sem travamento da lâmina durante o corte Comprimento: 300 mm. O</p> | unidade | 400 | | | |
| 113 | <p>Linha para pedreiro, rolo com 100 metros espessura de 0,8mm Material: 100% poliamida (nylon)</p> | unidade | 120 | | | |
| 114 | <p>Mangueira cristal para nível Diâmetro interno: 1/4" Espessura da parede: 1,0 mm.</p> | Metros | 200 | | | |
| 115 | <p>Mangueira cristal para nível Diâmetro interno: 1/2" Espessura da parede: 2,0 mm.</p> | metros | 300 | | | |
| 116 | <p>Máquina para cortar vergalhão Nº 1 Aplicação: Corte em aço de construção civil, mecânicos (quadrados e redondos) Informações Técnicas: Corte máximo: (CA-50/60) 16 mm - 5/8 " Corte mínimo: 2,0 mm • Dimensões: - Comprimento: 190 mm - Largura: 120 mm - Altura: 305 mm</p> | unidade | 02 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|---------|----|--|--|--|
| | Garantia: 6 meses | | | | | |
| 117 | Máquina para cortar vergalhão N°: 0 <ul style="list-style-type: none">• Para vergalhões quadrados ou redondos• Fabricado em ferro fundido nodular (ABNT FE-42012)• Corte mínimo: 1mm• Corte máximo: 10mm - 3/8"• Acompanha cabo• Dimensões:<ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 130mm- Largura: 62mm- Altura: 256mm• Garantia: 6 meses | unidade | 02 | | | |
| 118 | Marreta 1 Kg Aço Forjado Acabamento jateado e cabeça envernizada Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. | unidade | 20 | | | |
| 119 | Marreta 2 Kg Aço Forjado Acabamento jateado e cabeça envernizada Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. | unidade | 40 | | | |
| 120 | Marreta 5 Kg Acabamento jateado e cabeça envernizada Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. | unidade | 20 | | | |
| 121 | Martelo bola - possui cabeça em aço forjado com cabo de madeira envernizado. Indicado para fixação de pregos, deslocamento entre partes, funilaria e reparos automotivos, colocação de rebites, entre outros. <ul style="list-style-type: none">- Peso:500g- Martelo debola- Acabamentopolido- Garantia: 1 ano | unidade | 15 | | | |
| 122 | Martelo de Borracha preto com o cabo de madeira Tamanho: 80mm | unidade | 10 | | | |
| 123 | Martelo de unha polido e envernizado , Cabeça 27mm, forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.Tamanho em mm: 112,0mm 323,0mm, 27,0mm 33,0mm.Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto.Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ou cunha metálica que ajude a aumentar a segurança do usuário. A cabeça protegida contra oxidação com verniz ou pintura eletrostática. | unidade | 80 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|---------|----|--|--|--|
| 124 | <p>Moitão 3 Roldanas Capacidade de 970 Kg 3 Roldanas 60 mm Amarelo para Içar Cargas Talha de Elevação Especificação Técnica: Fabricado em Aço Galvanizado de Alta Resistência Capacidade de Carga: 970 Kg Possui 3 Roldanas em Plástico Rígido de Alta Resistência Esforço de Carga Reduzido em 50% por Roldana Possui Sistema de Trava e Fixação do Gancho Ideal para Cordas de 12,7 mm Diâmetro Externo da Roldana: 60 mm Medida Aproximada de Abertura do Gancho: 2,5 cm Comprimento Aproximado do Moitão: 31 cm Atende A NR18 Garantia de 3 Meses.</p> | unidade | 05 | | | |
| 125 | <p>Moitão Talha 1 Roldana 150mm 1.900Kg Içar Cargas Amarelo Especificação Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricado em Aço Galvanizado de Alta Resistência• Capacidade de Carga: 1.900 Kg (1.9 Tonelada)• Esforço de Carga Reduzido em 50% por Roldana• Possui Uma Roldana em Ferro Fundido• Possui Sistema de Trava e Fixação do Gancho• Ideal para Cordas de 28,5mm• Diâmetro Externo da Roldana: 150mm• Medida Aproximada de Abertura do Gancho: 3,5cm• Comprimento Aproximado do Moitão: 49cm | unidade | 05 | | | |
| 126 | <p>Multímetro Digital, instrumento digital portátil TRUE RMS, com LCD de 3 ¾ dígitos com iluminação, de acordo com a categoria IV 600V de segurança, holster protetor, congelamento de leitura, modo relativo, desligamento automático e mudança de faixa automática. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, duty cycle, temperatura e testes de diodo e continuidade. Especificações: - Display: 3 ½ Dígitos (4000 Contagens). - Indicação de Sobre-</p> | unidade | 10 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>faixa: A indicação "OL" aparece no display. - Indicação de Bateria Fraca: O símbolo "bateria" aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal para operação. - Mudança de Faixa: Automática - Data Hold - Desligamento Automático Após: Aprox. 20 minutos. - Ambiente de Operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F), RH < 80%. - Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C (- 4°F a 140°F), RH < 80%. - Coeficiente de Temperatura: 0,1 x (Precisão Especificada) por °C, <18°C ou >28°C. - Uso Interno. - Altitude Máxima de Operação: 2000m. - Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P). - Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria III 1000V / Categoria IV 600V. - Dimensões: 190(A) x 88,5(L) x 27,5(P)mm. - Peso: Aproximadamente 420g. (incluindo bateria) - Garantia: 1ano</p> <p>Tensão DC</p> <p>- Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V e 1000V. - Precisão: 200mV ~ 200V ± (0.8%+4D); 600V ± (1.2%+5D). - Resolução: 100µ, 1m, 10m, 100m e 1V. - Impedância de Entrada: 10MOhms. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC para faixa de 200mV; 600V DC / Pico AC para outras faixas.</p> <p>Tensão AC</p> <p>- Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 750V - Precisão: 200V ± (1.5%+5D);600V ± (1.5%+8D). - Resolução: 100m e 1V. - Impedância de Entrada: 1MOhms. - Resposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz. - Sensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS). - Proteção de Sobrecarga: 600V DC / Pico AC.</p> <p>Corrente DC</p> <p>- Faixas: 400uA,4mA, 40mA, 400mA e 10A. - Precisão: 2m ~ 20mA ± (1.2%+5D); 200mA ± (2.0%+5D); 10A ± (3.0% + 5D). - Resolução: 1µ, 10µ, 100µ e 10mA. - Corrente Máxima: 10A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A). - Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/500V para entrada mA; Sem fusível na entrada 10A.</p> <p>Corrente AC</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|---------|----|--|--|--|
| | <p>- Faixas: 400uA,4mA, 40mA, 400mA e 10A. - Precisão: 2m ~ 20mA \pm (1.2%+5D); 200mA \pm (2.0%+5D); 10A \pm (3.0% + 5D). - Resolução: 1μ, 10μ, 100μ e 10mA. - Corrente Máxima: 10A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A). - Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/500V para entrada mA; Sem fusível na entrada 10A.</p> <p>Resistência</p> <p>- Faixas: 400, 4k, 40k, 400k, 4M, 40MOhms, - Precisão: 200Ohms \pm (1.5%+5D); 2kOhms ~ 200kOhms \pm (1.2%+5D); 2MOhms \pm (1.5%+5D).- Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1kOhms. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC.</p> <p>Temperatura</p> <p>- Faixa: -20°C ~ 1000°C. - Precisão: \pm (3.0%+2°C) 10°C > 300°C. - Resolução: 1°C. - A especificação não inclui a precisão do termopar tipo K. - Faixa de Medição do Termopar Incluso: -20 ~ 250°C. Teste de Transistor (HFE)</p> <p>- Faixa: 0~ 1000. - Tipo: NPN / PNP. - Corrente de Base: 10μA DC. - Vce: 3V DC.</p> <p>Continuidade</p> <p>- Faixa: Continuidade - Limiar: (70\pm20) Ohms - Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 3V - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / PicoAC</p> <p>Diodo</p> <p>- Faixa: Diodo. - Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo. - Tensão Reversa: Aprox. 3V. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC.</p> <p>Capacitância: 10nF/100nF/1μF/10μF/100μF/1mF/10mF/100mF</p> <p>Frequência: 100Hz/1KHz/10KHz/100KHz/1MHz/30MHz</p> <p>Itens Inclusos</p> <p>- Pontas de prova. - Sensor Termopar. - Adaptador Multi Funções. -Manual de Instruções. - Bateria 9V - Garantia de 12 meses</p> | | | | | |
| 127 | <p>Nível de Mão Profissional de alta precisão com 400 mm Fabricado em alumínio e base magnética Possui visores para verificação</p> | unidade | 35 | | | |
| 128 | <p>Pá ajuntadeira bico grande 32x27 cm, com cabo de madeira tamanho mínimo</p> | unidade | 50 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|---------|-----|--|--|--|
| | 71cm, empunhadreira modelo D, lâmina em aço | | | | | |
| 129 | Pá Cortadeira grande Quadrado 32x27 cm , com cabo de madeira tamanho mínimo 71cm com empunhadreira modelo tipo D, lâmina em aço | unidade | 40 | | | |
| 130 | Paquímetro de Titânio 6 Pol. 150 mm Informações Técnicas: - Capacidade: 0-150 mm Graduação: Superior: 1/1000" / Inferior: 0,02mm Exatidão: +/- ,03mm Comprimento do bico: 40mm | unidade | 05 | | | |
| 131 | Peneira fina, para areia fina diâmetro do arco: 55cm , arco de madeira. | unidade | 40 | | | |
| 132 | Peneira grossa, para areia grossa diâmetro do arco: 55cm , arco de madeira. | unidade | 40 | | | |
| 133 | Peneira média, para areia média diâmetro do arco: 55cm , arco de madeira. | unidade | 40 | | | |
| 134 | Picareta chibanca, 4 libras com olho de 70 x 45 mm - forjada em aço carbono - Temperada em todo o corpo. Dimensões; 378,0mm x 98,0mm x 70,0mm x 45,0mm x 66,0mm x 65,3mm | unidade | 40 | | | |
| 135 | Picareta estreita metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm sem cabo. Picareta tipo avião forjada em aço carbono especial de alta qualidade- temperada em todo o corpo da peça. Dimensões; 460,0mm 44,5mm 70,0mm 45,0mm 66,0mm 905,0mm. | unidade | 40 | | | |
| 136 | Picareta estreita metálica, 5 libras com olho de 70 x 45 mm sem cabo. Picareta tipo avião forjada em aço carbono especial de alta qualidade- temperada em todo o corpo da peça. Dimensões; 518,0mm x 47,0mm x 70,0mm x 45,0mm x 66,0mm x 905,0mm. | unidade | 20 | | | |
| 137 | Pneu para Carrinho de Mão 3,25 x 8 Polegadas , capacidade de lonas 02 carga até 150kg | unidade | 100 | | | |
| 138 | Ponteiro em aço Liso redondo Costa Aço 3/4 x 10" | unidade | 40 | | | |
| 139 | Ponteiro em aço Liso redondo Costa Aço 3/4 x 12" | unidade | 40 | | | |
| 140 | Ponteiro Sds Plus 1/2" x 250 mm para martelo rompedor. | unidade | 25 | | | |
| 141 | Ponteiro SDS Plus 14x250mm para | unidade | 40 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|---------|----|--|--|--|
| | martelo e martelete rompedor. | | | | | |
| 142 | Ponteiro encaixa Sds Max 18x450mm Para O Martelo 10 Kg | unidade | 25 | | | |
| 143 | Prumo de centro em aço mínimo 1020, Tamanho mínimo em mm 43,4x70, peso mínimo; 0,387KG, Corda em nylon de alta resistência. | unidade | 10 | | | |
| 144 | Prumo de parede em aço mínimo 1020, Tamanho mínimo em mm 40x59, peso mínimo: 0,491KG, Corda em nylon de alta resistência. | unidade | 40 | | | |
| 145 | Régua Pedreiro 2 metros, sendo retangular de 02 m x 02" x 01" x 01mm x800g. Material alumínio. | unidade | 40 | | | |
| 146 | Régua Pedreiro 2 metros, sendo retangular de 02 m x 02" x 01" x 1,5mm x1200g. Material alumínio. | unidade | 40 | | | |
| 147 | Régua Pedreiro 3 metros, sendo retangular de 03 m x 02" x 01" x 01mm x 1200g. Material; alumínio. | unidade | 40 | | | |
| 148 | Régua Pedreiro 3 metros, sendo retangular de 03 m x 02" x 01" x 1,5mm x1800g, material; alumínio | unidade | 40 | | | |
| 149 | Relógio Comparador de 0 a 100. Mostrador contínuo- Padrão DIN • Informações Técnicas: • Capacidade: 10mm • Graduação: 0,01mm • Exatidão: +/-0,013 • Curso por volta: 1mm • Mostrador: 0-100(100-0) • Força de medição máx.: 1,4 N Garantia de 12meses | unidade | 03 | | | |
| 150 | Roldana em ferro, com comprimento de aproximado de 29,2cm para carga de até 150kg. | unidade | 10 | | | |
| 151 | Serrote 22" - 5 dentes por polegada - Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado-Cabo de madeira envernizado Dentes travados | unidade | 30 | | | |
| 152 | Talha Manual 2 Toneladas Corrente 5 Metros Descrição do Produto • Talha manual com corrente dupla • Reforçada • Tamanho da corrente: 5 m • Com gancho superior de pendurar • Ensaio de carga: 3 T • Capacidade: 2 Tonelada • Garantia: 3 meses de garantia | unidade | 03 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda | | | | | |
|-----|---|---------|----|--|--|--|
| 153 | Talhadeira Redonda Costa Aço 3/4 x 10" | unidade | 20 | | | |
| 154 | Talhadeira Redonda Costa Aço 3/4 x 12" | unidade | 20 | | | |
| 155 | Talhadeira estreita SDS Plus 14x250x20mm para martelo e martelete rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 20mm Espessura 14mm | unidade | 40 | | | |
| 156 | Talhadeira larga SDS Plus 14x250x40mm para martelo e martelete rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 40mm Espessura 14mm | unidade | 20 | | | |
| 157 | Talhadeira Sds Plus 20 mm x 250 mm para martelo rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 20mm | unidade | 20 | | | |
| 158 | Talhadeira Sds Plus 40 mm x 250 mm para martelo rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 40mm | unidade | 20 | | | |
| 159 | Talhadeira Sds Max 18x400mm P/ Martelete 5 E 10 Kg. Comprimento 400mm. Largura da lâmina 18mm | unidade | 15 | | | |
| 160 | Tesoura Corta Vergalhão 48" para Ferros de 7/8" ou 22 mm Sistema transforma aproximadamente 22kg no cabo para 1800 kg na ponta de corte. Mandíbula de aço de alta dureza com ranhuras de corte na diagonal. Alças de aço tubular. Maior força, mais leve. Cabo ergonômico em borracha para melhor agarre. Dureza de corte: 60 HRC | unidade | 03 | | | |
| 161 | Torquês armador 12 polegadas Dimensões da Peça: 30,5 x 6,5 x 2,4cm Matéria prima: Aço Especial | unidade | 60 | | | |
| 162 | Torques Armador 14 Polegadas * Comprimento: 14" - 355 mm * Matéria prima: Aço Especial | unidade | 20 | | | |
| 163 | Torquímetro de Estalo 7 a 35 Kgf.m com Encaixe de 1/2 Pol Descrição do Produto; • Torquímetro de estalo | unidade | 05 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|---------|----|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Encaixe: 1/2"• Escala com 4 unidade diferentes para ajuste dotorque:<ul style="list-style-type: none">- 7 a 35 Kgf.m (quilograma / força xmetro);- 70 a 330 Nm (Newton xmetro)- 50 a 250 lb.ft (libra xpé)- 600 a 3000 lb.in (libra xpolegada)- Comprimento: 825mm | | | | | |
| 164 | Torquímetro Estalo - 5 a 50 N.m - Cabeça fixa 1/2 Descrição técnica: Capacidade: 5 a 50 N.m Subdivisão: 2,5 N.m Encaixe: cabeça fixa 1/2" Comprimento: 400mm Elemento sensor tipo mola; Mecanismo de estalo com roldana, Torques para o sentido horário e anti-horário invertendo o quadrado de encaixe (maior exatidão); Acabamento polido e cromado; Exatidão +/- 4% entre 20% e 100% da escala Regulagem extremamente fácil através de alavanca na extremidade do cabo. | unidade | 02 | | | |
| 165 | Trena de Fibra de Vidro em Fibra com Arco Aberto de 20 Metros de comprimento da trena; Largura da trena: 13mm, com estojo resistente a alto impacto. | unidade | 10 | | | |
| 166 | Trena de Fibra de Vidro em Fibra com Arco Aberto de 50 Metros de comprimento da trena; Largura da trena: 13mm, com estojo resistente a alto impacto. | unidade | 20 | | | |
| 167 | Trena Fita 5 metros x 25 mm em aço temperado Graduação em mm e Pol Corpo em plástico ABS. Trava para fixar a fita métrica. | unidade | 80 | | | |
| 168 | Trena Fita 8 metros x 26 mm em aço temperado Graduação em mm e Pol Corpo em plástico ABS. Trava para fixar a fita métrica. Largura da fita: 26 mm Comprimento: 8 m Graduação: S9 | unidade | 40 | | | |
| 169 | Vassoura para grama de aço tipo leque com 18 dentes fixos , com cabo de madeira de 120cm. | unidade | 60 | | | |
| 170 | Vassoura Ancinho de Jardim Plástica verde de 151 mm modelo triângulo Ancinho fabricado em plástico de alta resistência; Cabo de madeira. Comprimento do cabo: 100 cm Comprimento total: 151mm | unidade | 30 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-----------------------------------|----|--|--|--|
| 171 | Vassoura de Acincho Verde com Cabo 132mm modelo retangular Ancinho fabricado em plástico de alta resistência; • Cabo de madeira; • Comprimento do cabo: 110mm; • Comprimento total: 132mm; | unidade | 30 | | | |
| 172 | Cinta de amarração com catraca de 1.500kg Especificação do produto; Conjunto de amarração de carga a base de fitas 100% poliéster 50mm x 9000mm capacidade 1,5 toneladas fator de segurança 2.1 regulamentada através da norma 15883/2015 parte curta: catraca com rabicho 50mm x 300mm gancho universal tipo jota parte longa: fita de amarração 50mm x 9000mm gancho universal tipo jota Especificação técnica Matéria prima: poliéster catraca: aço bicromatizado capacidade 1,5 toneladas gancho: universal aço bicromatizado 3/8 elasticidade: 7% temperatura limite: - 30° c a + 70° material certificado através da norma vigente 15883/2015 | Kit Completo com catraca e cinta. | 20 | | | |
| 173 | Cinta de amarração com catraca de 3.000kg Especificação do produto Conjunto de amarração de carga a base de fitas 100% poliéster 50mm x 9000mm capacidade 3 toneladas fator de segurança 2.1 regulamentada através da norma 15883/2015. parte curta: catraca com rabicho 50mm x 300mm gancho universal tipo jota parte longa: fita de amarração 50mm x 9000mm gancho universal tipo jota Especificação técnica Matéria prima: poliéster catraca: aço bicromatizado capacidade 3 toneladas gancho: universal aço bicromatizado 3/8 3 toneladas elasticidade: 7% temperatura limite: - 30° c a + 70° material certificado através da norma vigente 15883/2015 | Kit Completo com catraca e cinta. | 15 | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----------------------------------|----|--|--|--|
| | | | | | | |
| 174 | <p>Cinta de amarração com catraca de 5.000kg Especificação do produto; Conjunto de amarração de carga a base de fitas 100% poliéster 50mm x 9000mm capacidade 5 toneladas fator de segurança 2.1 regulamentada através da norma 15883/2015 Parte curta: catraca com rabicho 50mm x 300mm gancho universal tipo jota Parte longa: fita de amarração 50mm x 9000mm gancho universal tipo jota</p> <p>Especificação técnica; Matéria prima: poliéster Cataca: aço bicromatizado capacidade 5 toneladas Gancho: universal aço bicromatizado 1/2 5 toneladas Elasticidade: 7% Temperatura limite: - 30° c a + 70° Material certificado através da norma vigente 15883/2015</p> | Kit Completo com catraca e cinta. | 20 | | | |
| 175 | <p>Ferro de solda Especificações Técnicas: - Potencia 40W - Tensão 110V - Frequência 60Hz - Comprimento do cabo elétrico 1 M - Suporte metálico Garantia: 12 meses</p> | Unidade | 10 | | | |
| 176 | <p>Cataca com cinta 100mm 9m 10 Toneladas Gancho J Carga Univera Características do produto: Medidas: Comprimento da cinta: 9 metros/ largura: 100mm comprimento do cabo: 9m Comprimento do guincho: 30cm</p> | Unidade | 15 | | | |

Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Valor global : _____

1.2. Prazo de validade da proposta: _____

1.3. Garantia: **se for solicitado no edital** _____

1.4. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento/prestação de serviços.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.5. Email:

1.6. Telefone:

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao:

Município de Arcos/MG

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº [REDACTED]

Prezados Senhores,

(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) _____, sito à _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de _____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO PORTE DE EMPRESA –ME OU EPP

Município de Arcos -MG

Ref.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ E de CPF nº _____ DECLARA, para os fins do disposto no item 2.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

(..)EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de _____

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTELEGAL

Obs.:A declaração acima deverá ser assinalada com“X”,ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Município de Arcos, com sede na rua Getulio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito, Claudenir Jose de Melo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão/concorrência**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo licitatorio n.º**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) **no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital, que** é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | | |
|------------|--|--|---|---------|-----------------|------------------|-------------|--------------------------------------|
| | Especificação | Marca (<i>se exigida no edital</i>) | Modelo (<i>se exigido no edital</i>) | Unidade | Quant Máxima | Quant. Mínima | Valor Um | Prazo <i>garantia ou validade</i> |
| X | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

3.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à*



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ata de registro de preços federal, estadual ou distrital na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços



registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item o somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 19.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará comp

4.14. romisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. FORO.

10.1. É eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

